

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR  
N.º 401, DE 2020  
(Do Poder Executivo)  
MSC 106/2020  
OF 110/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 737, de 06 de maio de 2015, que renova a autorização outorgada a Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Tucumã, Estado do Pará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 106

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 737, de 6 de maio de 2015 – Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, no município de Tucumã - PA;
2. Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB, no município de Tarauacá - AC;
3. Portaria nº 6.177, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Gaivota, no município de Ubatuba - SP;
4. Portaria nº 6.687, de 6 de janeiro de 2016 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis, no município de Lebon Régis - SC;
5. Portaria nº 6.692, de 6 de janeiro de 2016 – Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu (AMBEP), no município de Pacaembu - SP;
6. Portaria nº 75, de 1º de fevereiro de 2016 – Rádio Comunitária Venturosa FM, no município de Venturosa - PE;
7. Portaria nº 82, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza, no município de Coronel Ezequiel - RN;
8. Portaria nº 149, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, no município de Batayporã - MS;
9. Portaria nº 176, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Rádio Comunitária Madre FM, no município de Madre de Deus - BA;
10. Portaria nº 522, de 9 de maio de 2016 – Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, no município de Poço Fundo - MG;
11. Portaria nº 536, de 9 de maio de 2016 – Associação de Moradores do Bairro Rosário, no município de Nazareno - MG;
12. Portaria nº 547, de 9 de maio de 2016 – Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, no município de Capivari - SP;
13. Portaria nº 775, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural Educacional e Ambiental de Coari, no município de Coari - AM;

14. Portaria nº 785, de 9 de maio de 2016 – Associação São José Operário, no município de Matão - SP;
15. Portaria nº 792, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Rádio Clube FM a Voz de Nazaré, no município de Manacapuru - AM;
16. Portaria nº 1.953, de 10 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, no município de Santana da Vargem - MG;
17. Portaria nº 574, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos, no município de Raposos - MG;
18. Portaria nº 587, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Voz Serrana, no município de Correia Pinto - SC;
19. Portaria nº 1.106, de 7 de junho de 2017 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, no município de Monte Santo de Minas - MG;
20. Portaria nº 1.110, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, no município de Serra Redonda - PB;
21. Portaria nº 1.824, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, no município de Antônio Dias - MG;
22. Portaria nº 1.869, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo, no município de Brejo Santo - CE;
23. Portaria nº 1.911, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima - ACECAL, no município de Abreu e Lima - PE;
24. Portaria nº 1.930, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Buíque FM, no município de Buíque - PE;
25. Portaria nº 1.996, de 7 de junho de 2017 – Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade, no município de Palmeira dos Índios - AL;
26. Portaria nº 2.181, de 7 de junho de 2017 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG – Tropical FM, no município de Recife - PE;
27. Portaria nº 2.186, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Comunitária, no município de Duartina - SP;
28. Portaria nº 2.619, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, no município de Lambari - MG;
29. Portaria nº 3.003, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, no município de Junqueirópolis - SP;
30. Portaria nº 3.170, de 28 de setembro de 2017 – Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, no município de Belo Horizonte - MG;
31. Portaria nº 3.278, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, no município de Cândido Sales - BA;

32. Portaria nº 6.741, de 16 de janeiro de 2018 – Associação do Bairro Santo Antônio, no município de Santa Cruz da Vitória - BA;
33. Portaria nº 7.224, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela, no município de Mirabela - MG;
34. Portaria nº 7.233, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Anunciação de Santa Bárbara D’Oeste, no município de Santa Bárbara D’Oeste - SP;
35. Portaria nº 7.580, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, no município de Capitão Enéas - MG;
36. Portaria nº 7.581, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, no município de Monteiro - PB;
37. Portaria nº 1.696, de 4 de abril de 2018 – Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO, no município de Ouvidor - GO;
38. Portaria nº 3.195, de 5 de julho de 2018 – Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), no município de Iguatu - CE;
39. Portaria nº 5.177, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Dehoniana, no município de Pindaré Mirim - MA; e
40. Portaria nº 5.959, de 22 de novembro de 2018 – Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema, no município de Capanema - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.050216/2012-24, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, inscrita no CNPJ nº 02.825.277/0001-89, explore pelo prazo de dez anos a partir de 14 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tucumã, estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1505/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 102/2014/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se manifestou pelo deferimento da renovação da outorga.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 737, de 06 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## **PORTARIA Nº 737/2015/SEI-MC**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000574/1998 e nº 53000.050216/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Tucumã, estado do Pará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/05/2015, às 19:33, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0367326** e o código CRC **5954FAE6**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35728/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.050216/2012-24.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679713** e o código CRC **D49470D1**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.050216/2012-24

(Processo de Outorga nº 53720.000574/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense**, sediada na localidade de **Tucumã / PA**, tem validade até 14/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 10 de janeiro de 2013.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Natália Froemming".  
\_\_\_\_\_  
**NATÁLIA FROEMMING**  
Chefe de Serviço



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 050216/2012-24

SEAPA/SCE

23/10/2012-08:01 ✓

**A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAENSE**, CNPJ nº02.825.277/0001-89, com sede situada na Rua Salvaterra, N° 573 – Centro – Tucumã/PA, CEP: 68.385-010, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 679 datada de 25/10/2000 e Decreto Legislativo N° 276, de 14/11/2002, publicado no Diário Oficial da União de 18/11/2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011.

Tucumã (PA), 15 de Outubro de 2012.

  
**Renato Alves Sampaio**  
 Presidente  
 CPF: 577.827.092-53



SEVEX

das Comunicações  
Soc. Ltda.  
RJ - RJ

CEP: 69.385-000 TUNHÃ - PR

RUA SALVATERRA, 573 - CENTRO

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS TUNHÃ - PR  
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÕES

(ENTREGUE NO CANCELAR)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS  
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BUWU "R" ED. ANEXO  
ALA OESTE - SL 300

CEP: 70044-900

BRASÍLIA DF.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0114/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.050216/2012

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga protocolado sob nº 53000.050216/2012, encaminhado pela **Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Tucumã / PA**.

## **ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Declaração constante do Anexo 14 da Norma nº 01/2011, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

a. não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

b. reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

c. cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

III. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

IV. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de nf/CGRC

Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

VI. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

VII. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VIII. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e” e subitem 8.4, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

IX. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea “j” da Norma nº 1/2011.

X. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

XI. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “i”, da Norma nº 1/2011.

XII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f”, subalínea “f.”, da Norma nº 1/2011.

XIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de

05  
333

outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.2", da Norma nº 1/2011.

XIV. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

XV. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

XVI. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

XVII. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

## CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 15 de janeiro de 2013.

  
**NATALIA FROEMMING**

Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0114/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 15 de janeiro de 2013.

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária





06  
1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 125 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 16 de janeiro de 2013.

Ao Senhor  
**RENATO ALVES SAMPAIO**  
Representante Legal da Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense  
Rua Salvaterra, 573, Centro  
68.385-010 Tucumã – PA

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº. 53000.050216/2012.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.050216/2012**, na localidade de **Tucumã / PA**, no qual essa Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária requer Renovação de Outorga, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0114/2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito será indeferido e o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

3. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária





UF							
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES							
Secretaria de Serviços de Outorga de Serviços Departamento dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Ala Oeste sala 300 Esplanada dos Ministérios, Bloco R,							
70044-900 Brasília-DF							
ENDERÉO / ENDERÉO							
Cidade / Cidade							
Nome ou I Nome ou I							
PREENCHER O LARDA FORMA 24 JAN 2013							
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE PEGATINA DE POSTAGEM / DATA DE DEPÓT DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPÔT							
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRA							
RQ 23410800 7 BR							
AR AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CONTO RECEBIMENTO CORREIOS BRÉSIL							

ER COM LETRA DE FORMA

I RAZÃO SOCIAL DO  
EÇO / ADRESSE

DE POSTAL

Of. 125 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.050216/12

RENATO ALVES SAMPAIO  
ASS. DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAENSE  
RUA SALVATERRA, 573 – CENTRO  
68385-010 TUCUMÃ/PA

ÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

JRA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

GÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

*Lilene G martins*

MENSO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
DOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

46172528200

*Eduardo*

EÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 x 186 mm



EXIREN 4º



Para Dr.  
**Samir Amando Granja Nobre Maia**  
M.D. Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária do Ministério das  
Comunicações  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referência: Processo nº 53000.050216/2012 exi  
Ofício nº 125/2013/CGRC/SCE-MC

MICROFONE DAS COMUNICAÇÕES  
PROJETO - DE  
SÉRIE 017061/2013-60  
DATA 07/02/2013  
PÁGINA 18 DE 24

Senhor Coordenador-Geral,

**A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE**, CNPJ nº02.825.277/0001-89, com sede situada na Rua Salvaterra, Nº 573 – Centro – Tucumã/PA, CEP: 68.385-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 679 datada de 25/10/2000 e Decreto Legislativo N° 276, de 14/11/2002, publicado no Diário Oficial da União de 18/11/2002, vem respeitosamente à presença de Va. Sa.. encaminhar a documentação solicitada pelo Ofício em referência, visando a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento aos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011.

Solicitamos a Vossa Senhoria que nos conceda mais um prazo de 30 (trinta) dias caso nossa documentação não esteja em conformidade com a regulamentação vigente e suas normas complementares, podendo ser desconsiderada. A simples solicitação e motivada pela demora dos órgãos emitentes de documentos que neste mês de apenas 28 dias e seus feriados e recessos bem como a morte do Ex-Governador do Estado do Pará Sr. Almir José de Oliveira Gabriel, nos deixando impossibilitados de agirmos conforme as solicitações, notadamente que nossa cidade é localizada nos rincões da Amazônia Legal.

Tucumã (Pa), 26 de fevereiro de 2013.

*Jose Romaldo da Rocha*  
**Jose Romaldo da Rocha**  
Representante legal da entidade  
CPF: 533.099.520-53

*J. Romaldo da Rocha  
13/02/2013*



**REGISTRADO**  
SERVIÇO NOTARIAL DE TUCUMÃ

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE  
COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAENSE PARA ELEIÇÃO DE NOVA  
DIRETORIA E ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA.**

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, das 15 as 30 horas no Município de Tucumã, Estado do Pará, na sede da Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, na Rua Salvaterra, N° 573 - Centro - CEP: 68385-000, reuniram-se os membros da Diretoria atual e seus demais membros com a finalidade de realizar uma Assembléia Geral Extraordinária para redefinição da nova Diretoria para o quadriênio 2013 – 2016. Estavam presentes na reunião a diretora atual e demais membros da ACCT. Dando inicio a reunião o atual presidente Renato Alves Sampaio, agradeceu a todos pela presença e anunciou que por motivos pessoais estará se desligando temporariamente da diretoria, mas que acredita que entre os membros existem pessoas aptas e competentes para assumir tal cargo em seguida o presidente solicitou a secretaria geral que fizesse a leitura do novo estatuto e explicou o motivo de ter atualizado o Estatuto Social da Associação na ultima assembléia, conforme exigência do Código Civil atual e exigências do Ministério das Comunicações e ao final todos os presentes aprovaram o seu texto. Dando seqüência a reunião foi apresentada alguns nomes para a substituição do Diretor Presidente Renato Alves Sampaio e por unanimidade foi indicado o Sr. José Romaldo da Rocha, portador da C.I. RG: 9030638408 SSP/RS, e detentor do CPF: 533.099.520-53 para assumir o cargo de Diretor presidente, o mesmo vem fazendo um ótimo trabalho a frente da Associação CTG, segundo declaração dos membros presidentes(digo)presentes na assembléia, e que estava anteriormente indicado para Diretor Administrativo. Para assumir a Diretoria Administrativa assume Eliudi Gomes do Nascimento Martins, portador da C.I. RG: 037007032009-2 SSP/MA, e detentor do CPF: 056.594.303-09,

Presidente:

Diretor Administrativo:

Diretor de Operações:

Secretária Geral:



CARTÓRIO DE FICIO OFÍCIO  
Tucumã/PA - Fone: (94) 3433-1807

Autentico a presente cópia  
extraída do documento original  
que me foi apresenta.  
referido é verdade e dou fé.  
Tucumã PA 28/02/13

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS**  
= COMARCA DE TUCUMÃ = ESTADO DO PARÁ =  
Rua do Café, 100, Centro, Tucumã - PA - CEP: 68.385.000 - Fone: (94) 3433-1807

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS**  
= COMARCA DE TUCUMÃ = ESTADO DO PARÁ =  
Rua do Café, 100, Centro, Tucumã - PA - CEP: 68.385.000 - Fone: (94) 3433-1807

**RECONHEÇO POR VERDADEIRA A(S) FIRMA**  
(VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA)  
**JOSE ROMALDO DA ROCHA**  
Tucumã-Pa, 26 de Fevereiro (02) de 2013.  
Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade.

**RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA**

(VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA)

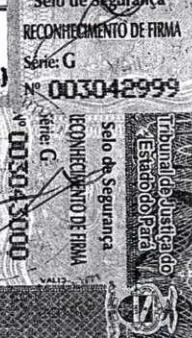
**ELIUDI GOMES DO NASCIMENTO MARTINS**

**ADAMOR DA SILVA CARMIN FILHO e**

**ANA CRISTINA GARCIA GONÇALVES**

**Tucumã-Pa, 26 Fevereiro (02) de 2013.**

Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade.



Recibo da Silva Lopalo  
OAB - PA 9042  
CPF: 119.114.052-20

<b>SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS</b> <b>COMARCA DE TUCUMÃ – ESTADO DO PARÁ</b> <b>- REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS -</b> <b>CNPJ: 03.983.295/0001-51 - FONE (94) 3433-1807</b>	
Protocolo nº <u>3.314</u> Livro: <u>A-01</u> Fls.: <u>040</u> Data: <u>26/02/2013</u>	Registro nº <u>0891</u> Livro: A-04 – Fls. 063-v Tucumã-PA, 27/02/2013   Joabez Pereira de Alencar Oficial e Tabelião Substituto

EMOLUMENTOS R\$ 64,10  
 SELO R\$ 0,60  
 TOTAL R\$ 64,70



mentre com  
urança

**CARTÓRIO DO UNICO OFÍCIO**  
 Tucumã/PA - Fone. (94) 3433-1807

Autentico a presente cópia extraída do documento original que me foi apresentado o referido é verdade e dou fé.

Tucumã-PA 28/02/13

Liane Mari J. Silva  
 Tabelária Registradora  
 Substituta



  
 Lecival da Silva LOUAI  
 OAB PA 9042  
 CPF: 118.114.054-20

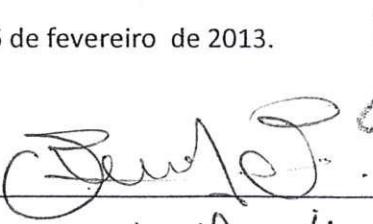
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAENSE  
TUCUMÃ/PA

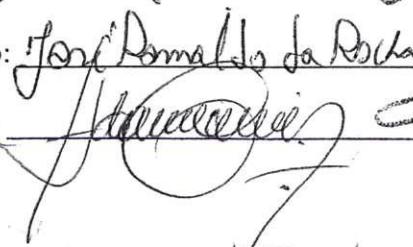
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO  
COMUNITÁRIA TUCUMAENSE PARA ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA E ATUALIZAÇÃO  
ESTATUTÁRIA

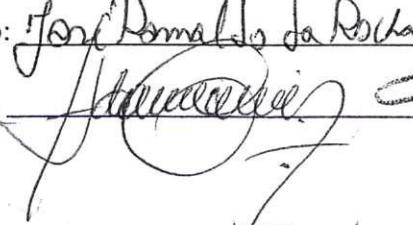
REGISTRA  
SERVIÇO NOTARIAL DE TUCUMÃ  
Notariação  
Rec. e Fazimento de  
Autenticação  
Tucumã PA - Sóloigna  
Valido Somente com  
selo de segurança

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, das 14 as 17 horas no Município de Tucumã, Estado do Pará, na sede da Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, na Rua Salvaterra, N° 573 - Centro - CEP: 68385-000, reuniram-se os membros da Diretoria atual e seus demais membros com a finalidade de realizar uma Assembleia Geral Extraordinária para eleição de nova Diretoria para o quadriênio 2013 - 2016 e para atualização do seu Estatuto Social. Para presidir e secretariar a eleição, foram aclamados os senhores Renato Alves Sampaio Rosangela Paula Sampaio, respectivamente. Tomando a palavra o Sr. Renato Sampaio, Presidente da Assembleia Geral, deu por iniciado os trabalhos fazendo a chamada dos presentes conforme o Estatuto da Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense. Observando haver quorum para a realização da Eleição da Nova Diretoria e aprovar a atualização do Estatuto Social, os trabalhos foram iniciados. Primeiramente se falou da necessidade de atualizar o Estatuto Social da Associação, conforme exigência do Código Civil atual e exigências do Ministério das Comunicações. A minuta do Estatuto Social foi lida pela Secretária da Assembleia Geral e todos os presentes aprovaram o seu texto. Dando prosseguimento à Assembleia, discutiu-se a necessidade de se eleger nova diretoria para os próximos 04 anos. De comum acordo os associados elegeram os membros a seguir:  
**Presidente:** Sr. Renato Alves Sampaio, RG: 2196189 SSP/PA, CPF: 577.827.092-53, residente e domiciliado na Rua Cupuaçu, nº 61 - Bairro Setor Morumbi, Tucumã/PA, para Diretor Administrativo foi eleito o Sr. José Romaldo da Rocha, RG: 9030638408 SSP/RS, CPF: 533.099.520-53, residente e domiciliado na Rua das Carmelias, nº 191 - Bairro das Flores, Tucumã/PA e para Diretor de Operações o Sr. Adamor da Silva Carmin, RG: 7209801 SSP/PA, CPF: 167.622.222-49, residente e domiciliado na Rua Salvaterra, S/Nº - Centro, Tucumã/PA. Finalmente o Presidente da Assembleia Geral Extraordinária agradeceu a todos os presentes a contribuição e participação demonstrada durante os trabalhos e deu por encerrada a presente Assembléia, cabendo a mim, Rosangela Paula Sampaio como Secretária da Assembléia Geral Extraordinária, lavrar, assinar e fazer assinar a presente Ata.

Tucumã/PA, 06 de fevereiro de 2013.

Presidente: 

Diretor Administrativo: 

Diretor de Operações: 

Secretária da Assembleia Geral: 

CARTÓRIO DO UNICO OFÍCIO  
Tucumã/PA - Fone: (94) 3433-1807

Autentico a presente cópia  
extraída do documento original  
que me foi apresentado. O  
referido é verdade e dou fé.  
Tucumã-PA, 28/02/13

Lane Maril J. Silva  
Tabelião e Registradora  
Substituta



Leônidas Oliveira Lopato  
OAB/PA 9942  
CPF: 118.114.062-20

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**COMARCA DE TUCUMÃ – ESTADO DO PARÁ**  
**- REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS -**  
**CNPJ: 03.983.295/0001-51 - FONE (94) 3433-1807**

Protocolo nº **3.313**  
 Livro: **A-01**  
 Fls.: **040**  
 Data: **26/02/2013**

Registro nº **0890**  
 Livro: A-04 – Fls. 062/63-v  
 Tucumã-PA, 27/02/2013

  
**Joabes Pereira de Alencar**  
 Oficial e Tabelião Substituto



**CARTÓRIO DO UNICO OFÍCIO**  
 Tucumã/PA - Fone: (94) 3433-1807  
 Autêntico a presente cópia  
 extraída do documento original  
 que me foi apresentado.  
 referido à verdade e dou fá.  
 Tucumã-PA, 28/02/2013

  
**Liane Marli J. SILVA**  
 Tabellão e Registradora  
 Substituta



**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS**  
 = COMARCA DE TUCUMÃ – ESTADO DO PARÁ =  
 Rua do Café, 100, Centro, Tucumã - PA - CEP: 68.385.000 - Fone: (94) 3433-1807

**RECONHECIMENTO POR VERDADEIRA A(S) FIRMA**  
**(VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA)**  
**JOSE ROMALDO DA ROCHA e**  
**RENATO ALVES SAMPAIO**

Tucumã-PA, 26 de Fevereiro (02) de 2013.  
 Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade.

  
 Joabes Pereira de Alencar  
 Tabellão e Registrador  
 Substituto



**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS**  
 = COMARCA DE TUCUMÃ – ESTADO DO PARÁ =  
 Rua do Café, 100, Centro, Tucumã - PA - CEP: 68.385.000 - Fone: (94) 3433-1807

**RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA**  
**(VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA)**  
**ADAMOR DA SILVA CARMIN FILHO**

Tucumã-PA, 26 Fevereiro (02) de 2013.  
 Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade.

  
 Joabes Pereira de Alencar  
 Tabellão e Registrador  
 Substituto



  
 Lecival da Silva Lobato  
 OAB-PA 3062  
 CPF: 119.145.932-20

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAENSE  
RELATÓRIO CONSELHO COMUNITÁRIO PERÍODO 2012



Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2012, das 14:00 hs às 17:00 hs, no município de Tucumã/PA, na sede da Associação de Comunicação Comunitária Tucumãense, situada na Rua Salvaterra, N° 573 - Bairro Centro, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário para avaliar a grade de programação da emissora de Rádio Comunitária que foi veiculada durante o ultimo ano, bem como para fiscalizar se as premissas básicas do Serviço de RadCom estão sendo obedecidas. Após a análise da grade de programação, ficou explícito que a Associação de Comunicação Comunitária Tucumãense vem executando o Serviço de RadCom em concordância com determinado pela Lei nº 9.612/98, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências. Na referida Rádio Comunitária são veiculados programas jornalísticos diariamente contendo os fatos relevantes acontecidos na comunidade, bem como programa informativo que traz notícia e cultura aos ouvintes e que recebe no estúdio da rádio pessoas ligadas ao poder público local, que tiram duvidas sobre assuntos administrativos, jurídicos e de saúde para a população atendida. Outros tipos de programas são os com conteúdo musical, e programa de cunho educativo. É acontecimento que a programação da Rádio está sempre aberta para quaisquer membros da comunidade atendida, que possuem voz ativa para disseminar seus trabalhos. Este Conselho Comunitário legalmente instituído através de Assembleia Geral declara que a grade de programação da Associação de Comunicação Comunitária Tucumãense cumpre as finalidades de uma Rádio Comunitária, que são de dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social, prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário, contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. A Reunião do Conselho Comunitário foi encerrada e todos os seus membros lavraram este Relatório através de suas assinaturas.

CARTÓRIO DO UNICO OFÍCIO  
Tucumã/PA - Fone. (94) 3433-1807

Autenfico a presente cópia  
extraída do documento original  
que é o que foi apresentado.  
Referido é verdade e dou fé.  
Tucumã-PA 28/01/13

Tucumã/PA, 28 de dezembro de 2012.

ASSOCIAÇÃO CORPO E MENTE

ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE TUCUMÃ - ASPETUC

FUNDAÇÃO GONÇALO SAMPAIO

Márcia Soares Macedo

CENTRO ESPIRITA OBREIRO DO BEM

Jânio Ronalds da Rocha

ACTG - ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS – PORTEIRA DA AMIZADE

Joabes Pereira da Alencar  
Tabelião e Registrador  
Substituto

Lecivalda Sílvia Lob  
OAB - PA 9042  
CPF: 119.114.052

BRANÇO

BRANÇO

BRANÇO

BRANÇO

BRANÇO



## ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE

### ESTATUTO SOCIAL

#### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Tucumã, Estado do Pará, com sede, na Rua Salvaterra, 573, Bairro Centro, CEP: 68.385-000, na cidade de Tucumã/PA.

Parágrafo Único - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE utilizará como denominação fantasia “RÁDIO COMUNITÁRIA TUCUMÃ FM” e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Lecivalda Silveira Lobato  
OAB PA 9042  
CPF 118.114.052-26  
1





§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados gratuitamente todo e quaisquer cidadão domicilado na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária, desde que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Também serão admitidos gratuitamente como associadas, as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferido-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 6º - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos – Formada por todos os associados pessoa física ou jurídica que assinaram a ficha de filiação e estão em dia com a sua contribuição mensal.
- III – Honorários – Formada por pessoas físicas que tenham residência ou domicilio na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como a ter o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art.9º - São deveres dos associados:

- a) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- b) exercer com dedicação o cargo para qual foi eleito o nomeado.

Lecival da Silva Lobato  
OAB PA 9042  
CPF: 119.114.052-20  
2





Art. 10º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indiciada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art.11º - Os requisitos para demissão e/ou exclusão dos associados são:

- a) voluntariamente, desde que esteja quite, mediante requerimento dirigido ao presidente, com a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE.
- b) Ex-ofício, por relevante descumprimento do dispositivo deste estatuto, conforme decisão de 2/3 (dois terços) dos membros reunidos em assembléia geral.

### **III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO**

Art. 12º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;

Art. 13º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no período de 01 á 31 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria, do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria ou no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG instalar-se-á em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, sendo necessário o voto concorde de 60% (sessenta por cento) dos votos dos associados presentes para tornar válida a deliberação.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Lecival da Silva Lobo  
OAB - PA 8642  
CPF: 119.114.058-20  
3



Art. 14º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição por mais 03 (três) mandatos consecutivos. X

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 15º - São atribuições:

I ) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) A Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

Lecival da Silva Lobato  
OAB - PA 0642  
CPF: 119.141.052-29  
4





- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; supervisionar as atividades constantes do item III do artigo 2º deste Estatuto.

Art. 16º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 17º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 18º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Lecival da Silva Lobato  
OAB - PR 9942  
GPF: 118.111.052-20  
5





## VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 19º - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

## VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia. Serão observadas as disposições contidas nos artigos 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

Art. 21º - As alterações estatutárias serão alvos de Assembleia Geral e terão que ser observadas as disposições contidas nos artigos 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Novo Código Civil.

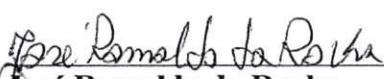
## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

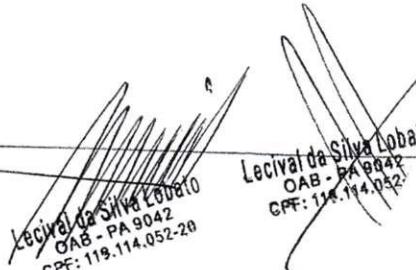
Art. 22º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Parágrafo Único: Conforme o art. 7º da Lei Nº 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, que Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências, são competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas com Estatuto e devidamente registradas em cartório, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço.

Art. 23º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 06 de fevereiro de 2013, ratificada em AG de 09 de fevereiro de 2013, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Tucumã (Pa), 09 de fevereiro de 2013.

  
José Romaldo da Rocha  
Presidente

  
Lecivalda Silva Lobato  
OAB - PA 8842  
CPF: 114.114.052-20

<b>SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS</b> <b>COMARCA DE TUCUMÃ – ESTADO DO PARÁ</b> <b>- REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS -</b> <b>CNPJ: 03.983.295/0001-51 - FONE (94) 3433-1807</b>	
Protocolo nº <u>3.313</u>	Registro nº <u>0890</u>
Livro: <u>A-01</u>	Livro: A-04 – Fls. 062/63-v
Fls.: <u>040</u>	Tucumã-PA, 27/02/2013
 <u>Joabes Pereira de Alencar</u> <u>Oficial e Tabelião Substituto</u>	



Válido somente com o selo de segurança  
 EMOLUMENTOS R\$ 282,40  
 SELO R\$ 1,20  
 TOTAL R\$ 283,60

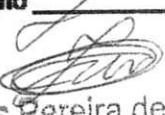
**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS**  
 = COMARCA DE TUCUMÃ – ESTADO DO PARÁ =  
 Rua do Café, 100, Centro, Tucumã - PA - CEP: 68.385.000 - Fone: (94) 3433-1807

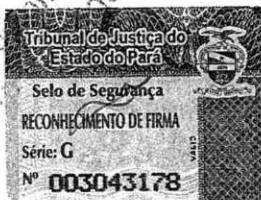
**RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA**  
**(VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA)**

**JOSE ROMALDO ROCHA**

Tucumã-Pa, 27 Fevereiro (02) de 2013.

Testemunho Joabes Pereira de Alencar da Verdade.

  
Joabes Pereira de Alencar  
Oficial e Tabelião Substituto



Lecival da Silva Lobato  
 OAB/PA 9042  
 CPF: 19.111.052-20



Para Dr.  
Samir Amando Granja Nobre Maia  
M.D. Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária do Ministério das  
Comunicações  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referência: Processo nº 53000.050216/2012  
Ofício nº 125/2013/CGRC/SCE-MC

Senhor Coordenador-Geral,

**A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE**, CNPJ nº 02.825.277/0001-89, com sede situada na Rua Salvaterra, Nº 573 – Centro – Tucumã/PA, CEP: 68.385-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 679 datada de 25/10/2000 e Decreto Legislativo Nº 276, de 14/11/2002, publicado no Diário Oficial da União de 18/11/2002, vem respeitosamente à presença de Va. Sa.. encaminhar a documentação solicitada pelo Ofício em referência, visando a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento aos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011.

Tucumã (Pa), 08 de fevereiro de 2013.

*José Romaldo da Rocha*  
**José Romaldo da Rocha**  
Presidente  
CPF: 533.099.520-53



## DECLARAÇÃO

Eu, , **José Romaldo da Rocha**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Tucumã (Pa), 08 de fevereiro de 2013.

José Romaldo da Rocha  
(assinatura do representante da entidade)



## DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, , **José Romaldo da Rocha**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Tucumã (Pa), 08 de fevereiro de 2013.

José Romaldo da Rocha  
(assinatura do representante da entidade)



## **DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nós, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO  
COMUNITARIA TUCUMAENSE**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

José Romaldo da Rocha  
**José Romaldo da Rocha**  
Presidente  
CPF: 533.099.520-53

Eliudi Gomes do Nascimento Martins  
**Eliudi Gomes do Nascimento Martins**  
Diretor Administrativo  
CPF: 056.594.303-09

Adamor da Silva Carmin  
**Adamor da Silva Carmin**  
Diretor de Operações  
CPF: 167.362.222-**49**

Endereço para correspondência: Rua Salvaterra, Nº 573 – Centro – Tucumã/PA,  
CEP: 68.385-000  
Telefone para contato: (094) 3433-3104 / 9167-7771.  
Correio eletrônico (e-mail): tucuma\_fm@hotmail.com



## DECLARAÇÃO

Eu, **José Romaldo da Rocha**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE**, declaro para os devidos fins que, que as pessoas abaixo indicadas são responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação e que são brasileiros natos, e para tal anexamos as cópias autenticadas dos seus respectivos documentos de comprovação:

### **Responsável pela Gestão das Atividades:**

Nome: José Romaldo da Rocha  
Identidade: 9030638408 SSP/RS

### **Responsável pela Área Editorial:**

Nome: Eliudi Gomes do Nascimento Martins  
Identidade: 037007032009-2 SSP/MA

### **Responsável pela Direção de Programação:**

Nome: Adamor da Silva Carmin  
Identidade: 7209801 SSP/PA

Tucumã (Pa), 08 de fevereiro de 2013.

José Romaldo da Rocha  
(assinatura do representante da entidade)



Eu, **José Romaldo da Rocha**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE**, declaro para os devidos fins que:

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

### **ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TUCUMAENSE**

Tucumã (Pa), 08 de fevereiro de 2013.

*José Romaldo da Rocha*  
**José Romaldo da Rocha**  
Presidente  
CPF: 577.827.092-53

Endereço para correspondência: Rua Salvaterra, N° 573 – Centro – Tucumã/PA,  
CEP: 68.385-000

Telefone para contato: (094) 3433-3104/ 9167-7771.

Correio eletrônico (e-mail):

[IMPRIMIR](#) | [VOLTAR](#)



das Comunidades  
F 24  
Rúmico  
CGSS - sedes

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02825277/0001-89

**Razão Social:** ACCT ASSC DE COMUNI COMU TUCUMAENSE

**Endereço:** RUA SALVA TERRA SN / CENTRO / TUCUMA / PA / 68385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/02/2013 a 09/03/2013

**Certificação Número:** 2013020811473993635165

Informação obtida em 19/02/2013, às 23:12:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.825.277/0001-89</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/06/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ACCT - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAENSE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RÁDIO COMUNITÁRIA TUCUMA FM</b>		
GO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R SALVATERRA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>68.385-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TUCUMA</b>
UF <b>PA</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/10/2004</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/02/2013 às 23:12:44** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

C E R T I D Ã O   N E G A T I V A   D E   D É B I T O S  
E R E G U L A R I D A D E   F I S C A L

I D E N T I F I C A Ç Ã O   D O   C O N T R I B U I N T E  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1121

NOME OU R.S.	ASSOCIAÇÃO DE COMUNIC. COMUNITARIA TUCUMAENSE		
ENDERECO	RUA SALVATERRA, Nº 00	CNPJ	02.825.277/0001-89
BAIRRO	CENTRO		TUCUMÃ

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, não consta nesta secretaria, débitos de tributos municipais (ISSQN) do contribuinte acima identificado.

Certificamos ainda, que o contribuinte encontra-se devidamente regularizado junto a esta Secretaria.

E para que surta seus efeitos legais, eu GENIVON BORGES DE MORAIS, (Secretário Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Tucumã - Pa), extraí a presente Certidão nos termos da Lei 412/09 de 10/12/2009- CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

VALIDADE DA CERTIDÃO

25 DE MARÇO DE 2013

Secretaria Municipal da Fazenda, 25 de fevereiro de 2013

Genivon Borges de Moraes  
Sec. Munic. de Fazenda  
Dec. 006/013  
GENIVON BORGES DE MORAES  
SECRETÁRIO-DEC. 006/013



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ACCT - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAENSE**  
**CNPJ: 02.825.277/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:35:27 do dia 30/11/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2013.

Código de controle da certidão: **6B01.B73F.D27F.759B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Agência Nacional  
de Telecomunicações

BOA TARDE  
**ANTONIO ROGÉRIO QUARESMA DA COSTA**

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta** | menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TUCUMAENSE**  
CNPJ: **02.825.277/0001-89**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:29:53 do dia 06/02/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/03/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



## LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Rádio Comunitária

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

##### DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O D E C O M U N I C A Ç Ã O C O M U N I T Á  
DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC  
R I A T U C U M A E N S E 0 2 8 2 5 2 7 7 0 0 0 1 8 9

##### DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

T U C U M Ã F M

Portaria de Autorização nº 761 de 12/12/2000. Publicada no D.O.U de 26 de dezembro de 2000.

Decreto Legislativo nº 262 de 13/11/2002. Publicado no D.O.U de 14 de novembro de 2002.

#### 1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

##### LOGRADOURO

R U A S A L V A T E R R A Nº 5 7 3  
BAIRRO CIDADE  
C E N T R O T U C U M Ã  
CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS  
P A 0 6 ° 4 5 ' 1 0 " S 5 1 ° 0 8 ' 5 9 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

#### 2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

##### LOGRADOURO

R U A S A L V A T E R R A Nº 5 7 3  
BAIRRO CIDADE  
C E N T R O T U C U M Ã  
CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS  
P A 0 6 ° 4 5 ' 1 0 " S 5 1 ° 0 8 ' 5 9 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM

#### 3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. “Outras informações de interesse”)

##### LOGRADOURO

R U A S A L V A T E R R A Nº 5 7 3  
BAIRRO CIDADE  
C E N T R O T U C U M Ã  
CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS  
P A 0 6 ° 4 5 ' 1 0 " S 5 1 ° 0 8 ' 5 9 " W



8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

**O ESTÚDIO É INTERLIGADO AO TRANSMISSOR ATRAVÉS DE CABO DE ÁUDIO.**

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

GPS MARCA GARMIN, MODELO SUMMIT.  
ANALIZADOR DE ESPECTRO TEKTRONIX 2710.  
WATTÍMETRO, MODELO 4431, 50 OHMS, DA BIRD ELECTRONIC CORPORATION.  
TRENA DE 50 METROS.

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

A|N|T|O|N|I|O|R|O|G|E|R|I|O|Q|U|A|R|E|S|M|A|D|A|C|O|S|T|A|

ENDEREÇO

R|U|A|T|I|R|A|D|E|N|T|E|S|Nº|7|0|0|A|P|.|1|5|0|1|||

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

R|E|D|U|T|O|

CIDADE

UF

B|E|L|É|M|P|A|

REG.CREA

FORMAÇÃO

1|3|5|5|4|-|D|E|N|G|E|R|H|E|I|R|O|E|L|E|T|R|I|C|I|S|T|A|

CEP

TELEFONE

FAX

6|6|0|5|3|-|3|3|0|0|9|1|-|3|2|2|5|5|8|6|0|0|9|1|-|3|2|2|5|5|8|6|0|

E-MAIL

R|C|O|S|T|A|3|0|9|@|G|M|A|I|L|.C|O|M|

LOCAL

DATA

T|U|C|U|M|Ã|0|6|/|0|2|/|2|0|1|3|

ASSINATURA

Antônio Rogério O. da Costa



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PA**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**



**ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 13554D PA/843**

**Profissional:** ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA

**Fones:**

**Carteira:** 13554D PA

**C P F:** 61200328272

**Titulo:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Empresa:**

**Registro:**

**C N P J:**

**Fone:**

**Tipo de ART:** Normal

**Classificação da ART:** Outros

**Área de Atuação:** Engenharia Elétrica

**Sub Empreitada:** Não

**Vínculos:**

<b>Contratante:</b> ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMENSE	<b>CPF/CNPJ:</b> 02825277000189	<b>Fone:</b> 9434333104
<b>Proprietário:</b> ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMENSE	<b>CPF/CNPJ:</b> 02825277000189	<b>Fone:</b> 9434333104

**Endereço do Objeto:** RUA SALVATERRA, Nº 573      **CENTRO** Tucumã/ PA      68385000

**Serviços**

<b>Natureza</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Atividades</b>
Radiofusão sonora	Outro	1,00	Laudo

**Valor:** R\$ 1250,00

**Data:** 06/02/2013

**Início:** 06/02/2013

**Entidade:** Nenhuma

**Descrição:** LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO TRANSMISSORA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, NA CIDADE DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ.

**Taxa:** R\$ 60,00

**Vencimento:** 17/02/2013

**Pagamento:** 07/02/2013

**Multa:** R\$ 0,00

**Baixa de pagamento:** 14/02/2013

**Boleto:** 03070213600004621

**Responsável pela baixa:** BBRETORNO

**Local / Data:**

*TUCUMÃ (PA) - 14/02/2013*

**Profissional:**

*Antônio Rogerio Q. da Costa*

**Contratante:**

*José Ramaldo da Costa*

**Informações:**

- Este documento deve conter data e assinaturas;
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA  
<http://www.creapa.com.br/servicos/art/autentcrea.asp>;
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



## Boleto Bancário

13554D PA

Data: 07/02/2013 Valor: 60,00

Nosso Número: 03070213600004621 Parcela: 1/1

Vencimento: 17/02/2013

## Descrição das taxas:

5.2.1.1.01.01.001-ART Faixa 1 13554D PA/843 60,00  
13554D PA/843

## Autenticação Mecânica

-----Destaque aqui -----

BANCO DO  
BRASIL

001-9 0019458686 00307021360 00004621215 8 5612000006000

Local de Pagamento: QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA, CENTROS LOTÉRICOS E FARMÁCIAS BIG-BEN					Vencimento: 17/02/2013
Cedente <b>Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PA</b>					Agência/Código Cedente <b>3074-0/139700-1</b>
Data do Documento	N.º do Documento <b>13554D PA</b>	Especie Doc. DM	Aceite M	Processamento 07/02/2013	Nosso Número <b>03070213600004621</b>
N.º da Conta/Responsável	Carteira 18	Especie R\$	Parcela: 1/1	Valor	(=)Valor do Documento <b>60,00</b>
Instruções 5.2.1.1.01.01.001-ART Faixa 1 13554D PA/843 60,00 13554D PA/843					(=)Desconto (-)Outras Deduções/Abatimentos (+)Mora/Multa/Juros (+)Outros Acréscimos (=)Valor cobrado <b>60,00</b>

\*\*\*\*\*Não aceitar o Pagamento depois da data de Vencimento\*\*\*\*\*

Sacado





**ItaúUniclass**

**30 horas**  
das Co...  
33  
Rúbrica:  
SS - get

### Comprovante de pagamento

#### Banco Itaú - Comprovante de Pagamento Títulos Outros Bancos

##### Dados da conta debitada:

Nome: **ANTONIO ROGERIO Q DA COSTA**  
Agência: **2939** Conta: **19434-2**

##### Dados do pagamento:

Código de barras: **00194.58686 00307.021360 00004.621215 8 5612000006000**

Valor do documento: **R\$ 60,00**

Valor de juros/multa: **R\$ 0,00**

Valor de desconto/abatimento: **R\$ 0,00**

Data do vencimento: **17/02/2013**

Pagamento efetuado em **07/02/2013** às **15:54:04** via Internet, CTRL **987309397**.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

##### Autenticação:

**90FB8BF0E89548482E2AE9FBB746D20C95A4816A**



#### Dúvidas, reclamações e sugestões na sua agência.

Se necessário, utilize:

- SAC Itaú todos os dias, 24h  
**0800 728 0728**
- Fale Conosco  
**www.itauniclass.com.br**

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, utilize:

- Ouvidoria Corporativa Itaú **0800 570 0011**  
dias úteis, das 9 às 18h  
Caixa Postal nº 67.600 CEP 03162-971
- Deficiente auditivo todos os dias, 24h  
**0800 722 1722**



## 1 - LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DO SERVIÇO DE RADCOM.

### 1.1 – INTERESSADO

Nome: Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense

CNPJ: 02.825.277/0001-89

Endereço Completo: Rua Salvaterra, N° 573 – Centro – CEP: 68.385-000 – Tucumã/PA.

### 1.2 – ENSAIO

Motivo: Renovação de Outorga de Autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Endereço: Rua Salvaterra, N° 573 – Centro – CEP: 68.385-000 – Tucumã/PA

Data: 06 de Fevereiro de 2013.

### 1.3 – FABRICANTE

Nome: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Endereço: Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, N° 120 - Arco-Íris

CEP: 37540-000 - Santa Rita Do Sapucai/MG

### 1.4 – FUNÇÃO DO TRANSMISSOR

Principal

## 2 – MEDIÇÕES

### 2.1 – Freqüência:

Temperatura ambiente: 28 °C

Nominal: 104.900,000 Hz

Medida em ambiente normal: 104.900,050 Hz

Após 2 horas de funcionamento: 104.900,050 Hz

Variação da freqüência com a tensão de alimentação:

Temperatura	V <sub>AC</sub>	(Hz)
25 °C	220 +10% = 242	104.900,060
25 °C	220 - 10% = 198	104.899,900

*ARQ*  
Antonio Rogério Q. da Costa  
Engº Eletricista  
CREA: 13.554D PA



## INSTRUMENTAL USADO:

- Frequency Counter Yaesu YC500J
  - Multímetro Digital CIE 5125
  - Wattímetro BIRD – Mod. 43
  - Carga fantasma DENKI – RC 800/30

## 2.2 - Resposta de audiofrequênci

Resposta de áudio de 50 a 15 000 Hz, com Pré-ênfase de 50 $\mu$ s.

Freq. Hz	ÍNDICE DE MODULAÇÃO		
	25%	50%	100%
18,75 kHz	18,75 kHz	37,5 kHz	75 kHz
50	-1,7	-1,7	-1,9
100	-1,0	-0,9	-1,1
400	-0,3	-0,2	-0,4
1000	0	0	0
5000	5,4	5,9	5,4
7500	7,6	7,7	7,5
10000	9,3	9,4	9,3
15000	8,1	8,6	8,6

### 2.3 - Distorção Harmônica de áudio.

Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15 000 Hz, com Pré-ênfase de 75µS

	ÍNDICE DE MODULAÇÃO		
	25%	50%	100%
Freq. Hz	18,75 kHz	37,5 kHz	75 kHz
50	0,99	0,44	0,23
100	0,99	0,46	0,23
400	0,98	0,45	0,22
1000	1,00	0,48	0,22
5000	0,99	0,49	0,27
7500	1,00	0,47	0,23
10000	0,98	0,46	0,23
15000	0,99	0,49	0,24

Para estas medidas houve sobremodulação (modulação acima de + 100 kHz) devido a ativação da Pré-ênfase. Cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.

*ANP*  
Antonio Rogério Q. da Costa  
Engº Eletricista  
CREA: 13.554D PA



2.4 - Nível de ruído da portadora de FM - (100% de modulação com 400 Hz e de-enfase de 75 $\mu$ s): -64 dB

2.5 – Nível de ruído da portadora de AM - (100% de modulação em amplitude): -70 dB

2.6 – Atenuação de harmônicos e espúrios:

Emissões Superiores à Portadora sem modulação  $>\Delta f$  600 kHz:  
Valores lidos até 1.8 GHz em dB's.

Freqüência	Plena Potência de 5000W
2º Harmônico	< -81 dBc
3º Harmônico	< -77 dBc
4º Harmônico	< -75 dBc

## INSTRUMENTAL USADO

- Gerador de Áudio Analyzer HP 8903A
- Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54
- Varivolt DENKI – RC 800/30

## 3 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

3.1 - Gerador de estéreo:

Fabricante: TecLar Equipamentos Eletrônicos Ltda  
Modelo: -----

3.2 - Medições.

3.3 - Freqüência de subportadora piloto;

Medida: 19.000 Hz

Variação máxima da freqüência em 60 minutos de funcionamento na temperatura ambiente: 2 Hz.

3.4 - Limites das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela subportadora piloto: 10%.

  
Antonio Rogério Q. da Costa  
Engº Eletricista  
CREA: 13.554D PA

---

ROGÉRIO COSTA ENGENHARIA DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

3

Rua Tiradentes, N° 700 – Ap. 1501 - Reduto – CEP: 66.053-330 – Belém – Pará  
Tel/Fax (91) 3225-5860 – Móvel: (91) 8132-0683 – e-mail: [antonio\\_rogerio\\_costa@hotmail.com](mailto:antonio_rogerio_costa@hotmail.com)



3.5 - Separação estereofônica nas freqüências de 50, 100, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz;

Freq. Hz	Valores (dB)
50	62
100	65
1000	70
5000	65
7500	62
10000	62
15000	61

3.6 Separação diafônica nas freqüências de 50, 100, 1.000, 5.000, 7.500, 10.000 e 15.000 Hz;

Freq. Hz	Valores (dB)
50	62
100	64
400	70
1000	64
5000	62
7500	60
10000	62
15000	61

### 3.7 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS

Não utiliza canais secundários.

## 4 - OBSERVAÇOES VISUAIS DO TRANSMISSOR

### 4.1 – Placas de Identificação:

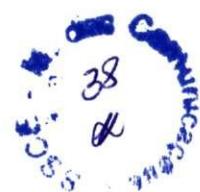
- Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda
- Modelo: TEC 113
- Data de Fabricação: -----.
- N° de Série: SN 2006-00250
- Potência Nominal: 25,0 W
- Freqüência: 104,9 MHz
- Consumo: 77,47 VA
- Homologação: 038400XXX0345

Antonio Rogerio Q. da Costa  
Engº Eletricista  
CREA: 13.554D PA

---

ROGÉRIO COSTA ENGENHARIA DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Rua Tiradentes, N° 700 – Ap. 1501 - Reduto – CEP: 66.053-330 – Belém – Pará  
Tel/Fax (91) 3225-5860 – Móvel: (91) 8132-0683 – e-mail: [antonio\\_rogerio\\_costa@hotmail.com](mailto:antonio_rogerio_costa@hotmail.com)



#### 4.2 – Medições de Estágio Final de RF

- Wattímetro BIRD – Mod. 43
- Carga fantasma DENKI – RC 800/30

MEDIDOR	POT. PLENA	POT. REDUZIDA
POTÊNCIA DIRETA	25,0 W	--
POTÊNCIA REFLETIDA	0,4 W	--

#### 4.3 – Existência de tomadas de amostras de RF, para:

Modulação – sim  
Freqüência – sim

#### 4.4 - Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- O equipamento não possui em nenhum ponto tensão superior a da rede de alimentação AC de 220 V.
- É concebido em forma de gabinetes padrão rack 19 polegadas, metálico e conectado ao terra.
- Não possui interruptores de segurança, pois não há locais com presença de alta tensão.

#### 4.5 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

##### Alarmes

- PLL.
- Temperatura.
- Sobre carga (Overload)
- Potencia Refletida.

*APD*  
Antonio Rogério Q. da Costa  
Engº Eletricista  
CREA: 13.554D PA



5 - Declaração do profissional habilitado:

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 05 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica.....APC.....de que faço uso".

Tucumã(PA), 06 de fevereiro de 2013.

*Antônio Rogério Q. da Costa*  
Eng° Antonio Rogério Quaresma da Costa  
CREA 13.554D PA  
CPF nº 612.003.282-72



6 - Parecer Conclusivo:

"Para os fins previstos na Norma Nº 01/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada homologado para o Serviço de RadCom, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável.

Tucumã(PA), 06 de fevereiro de 2013.

*Antônio Rogério Q da Costa*  
Engº Antonio Rogério Quaresma da Costa  
CREA 13.554D PA  
CPF nº 612.003.282-72



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-PA**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**



**ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 13554D PA/844**

**Profissional:** ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA

**Fones:**

**Carteira:** 13554D PA

**C P F:** 61200328272

**Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Empresa:**

**Registro:**

**C N P J:**

**Fone:**

**Tipo de ART:** Normal

**Classificação da ART:** Outros

**Área de Atuação:** Engenharia Elétrica

**Sub Empreitada:** Não

**Vínculos:**

<b>Contratante:</b> ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMENSE	<b>CPF/CNPJ:</b> 02825277000189	<b>Fone:</b> 9434333104
<b>Proprietário:</b> ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMENSE	<b>CPF/CNPJ:</b> 02825277000189	<b>Fone:</b> 9434333104

**Endereço do Objeto:** RUA SALVATERRA, Nº 573      **CENTRO** Tucumã / PA      68385000

**Serviços**

<b>Natureza</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Atividades</b>
Radiofusão sonora	Watt	25,00	Laudo

**Valor:** R\$ 1250,00

**Data:** 06/02/2013

**Início:** 06/02/2013

**Entidade:** Nenhuma

**Descrição:** LAUDO DE ENSAIO EM TRANSMISSOR DE POTENCIA DE ESTAÇÃO TRANSMISSORA DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, NA CIDADE DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ.

**Taxa:** R\$ 60,00

**Vencimento:** 17/02/2013

**Pagamento:** 07/02/2013

**Multa:** R\$ 0,00

**Baixa de pagamento:** 14/02/2013

**Boleto:** 03070213263004635

**Responsável pela baixa:** BBRETORNO

**Local / Data:** TUCUMÃ (PA) - 14/02/2013

**Profissional:** Antônio Rogério Q. da Costa

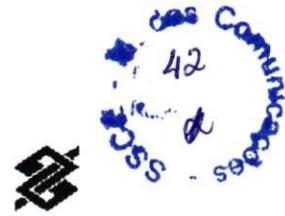
**Contratante:** José Raimundo da Rocha

**Informações:**

- Este documento deve conter data e assinaturas;
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site do CREA-PA  
<http://www.creapa.com.br/servicos/art/autentcrea.asp>;
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará



## Boleto Bancário

13554D PA

Data:  
07/02/2013Valor:  
60,00

Nosso Número: 03070213263004635

Parcela: 1/1

Vencimento:  
17/02/2013

## Descrição das taxas:

5.2.1.1.01.01.001-ART Faixa 1 13554D PA/844 60,00  
13554D PA/844

## Autenticação Mecânica

Destaque aqui -----

**BANCO DO BRASIL** 001-9 0019458686 00307021329 63004635213 1 56120000006000

Local de Pagamento: QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA, CENTROS LOTÉRICOS E FARMÁCIAS BIG-BEN					Vencimento: 17/02/2013
Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PA					Agência/Código Cedente 3074-0/139700-1
Data do Documento 13554D PA	N.º do Documento 13554D PA	Especie Doc. DM	Aceite M	Processamento 07/02/2013	Nosso Número 03070213263004635
N.º da Conta/Responsável 13554D PA/844	Carteira 18	Especie R\$	Parcela: 1/1	Valor	(=)Valor do Documento 60,00
Instruções 5.2.1.1.01.01.001-ART Faixa 1 13554D PA/844 60,00 13554D PA/844					(=)Desconto
					(-)Outras Deduções/Abatimentos
					(+)Mora/Multa/Juros
					(+)Outros Acréscimos
					(=)Valor cobrado 60,00

\*\*\*\*\*Não aceitar o Pagamento depois da data de Vencimento\*\*\*\*\*

Sacado





**ItaúUniclass**



### Comprovante de pagamento

#### Banco Itaú - Comprovante de Pagamento Títulos Outros Bancos

##### Dados da conta debitada:

Nome: ANTONIO ROGERIO Q DA COSTA  
Agência: 2939 Conta: 19434-2

##### Dados do pagamento:

Código de barras: 00194.58686 00307.021329 63004.635213 1 5612000006000

Valor do documento: R\$ 60,00

Valor de juros/multa: R\$ 0,00

Valor de desconto/abatimento: R\$ 0,00

Data do vencimento: 17/02/2013

Pagamento efetuado em 07/02/2013 às 15:56:26 via Internet, CTRL 550714397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

##### Autenticação:

83B902E6BEEA1CCF822652F419D13E4EC624DEDA



#### Dúvidas, reclamações e sugestões na sua agência.

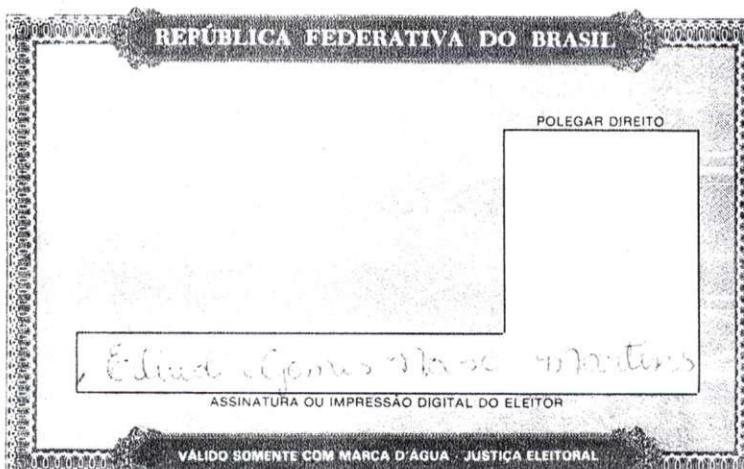
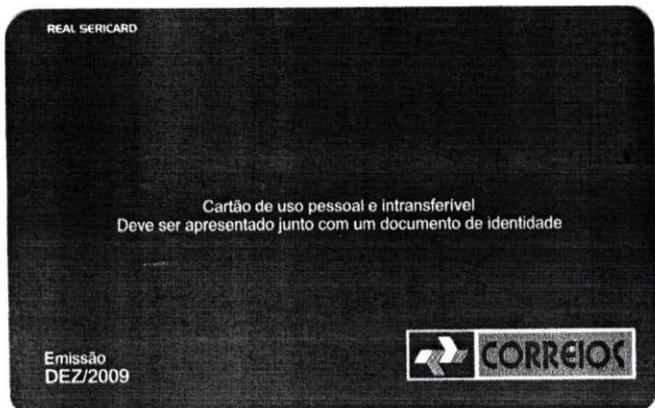
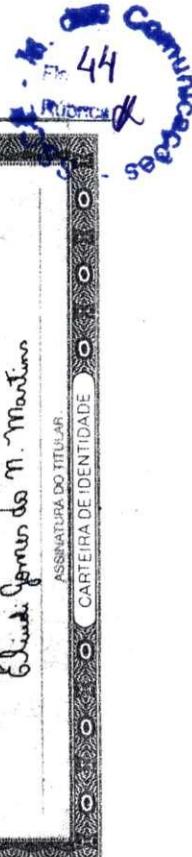
Se necessário, utilize:

- SAC Itaú todos os dias, 24h  
0800 728 0728
- Fale Conosco  
[www.itauuniclass.com.br](http://www.itauuniclass.com.br)

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, utilize:

Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011  
dias úteis, das 9 às 18h  
Caixa Postal nº 67.600 CEP 03162-971

- Deficiente auditivo todos os dias, 24h  
0800 722 1722





JUSTIÇA ELEITORAL  
74ª ZONA ELEITORAL DE TUCUMÃ - PA  
AV. BELÉM, 276 - 8H ÀS 13H Telefone 94 3433 1463

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: ELIUDI GOMES DO NASCIMENTO MARTINS  
Inscrição: 066404691309 Zona: 74 Seção: 135  
Município: 4081 - TUCUMÃ UF: PA  
Data de nascimento: 25/09/1993 Domiciliada desde: 05/05/2011  
Filiação: ANTONIA GOMES DO NASCIMENTO MARTINS  
EDIVAN FERREIRA MARTINS

Em 22 de fevereiro de 2013.

MARILANE ANITA GALVAN  
AUX.JUDICIÁRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



JUSTIÇA ELEITORAL  
74ª ZONA ELEITORAL DE TUCUMÃ - PA  
AV. BELÉM, 276 - 8H ÀS 13H Telefone 94 3433 1463



## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: ELIUDI GOMES DO NASCIMENTO MARTINS  
Inscrição: 066404691309      Zona: 74    Seção: 135  
Município: 4081 - TUCUMÃ    UF: PA  
Data de nascimento: 25/09/1993    Domiciliada desde: 05/05/2011  
Filiação: ANTONIA GOMES DO NASCIMENTO MARTINS  
EDIVAN FERREIRA MARTINS

Em 22 de fevereiro de 2013.

  
MARILANE ANITA GALVAN  
AUX.JUDICIÁRIO





## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE TUCUMÃ

### CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito, que pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal , em nome de ELIUDI GOMES DO NASCIMENTO MARTINS, filho(a) de EDVAN FERREIRA MARTINS e de ANTONIA GOMES DO NASCIMENTO MARTINS , RG 037007032009-2 ,Órgão SSP/PC, CPF 056.594.303-09, estado civil SOLTEIRO(A), residente em RUA SEIS Nº 24, naturalidade TUCUMA PA, nacionalidade BRASILEIRA, até a presente data.

terça-feira 26 fevereiro, 2013

WELINGTON DA SILVA LISBOA  
DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA VARA UNICA DE TUCUMA  
COMARCA DE TUCUMÃ

Certidão expedida gratuitamente em : 26/02/2013 09:27:20

CONTROLE: 02260902397428

Válida até 27/5/2013 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente de instrução de processos judiciais e não terá validade para fins cíveis.

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (angra.mota)

 imprimir



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Pará



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF      Nº 29659

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

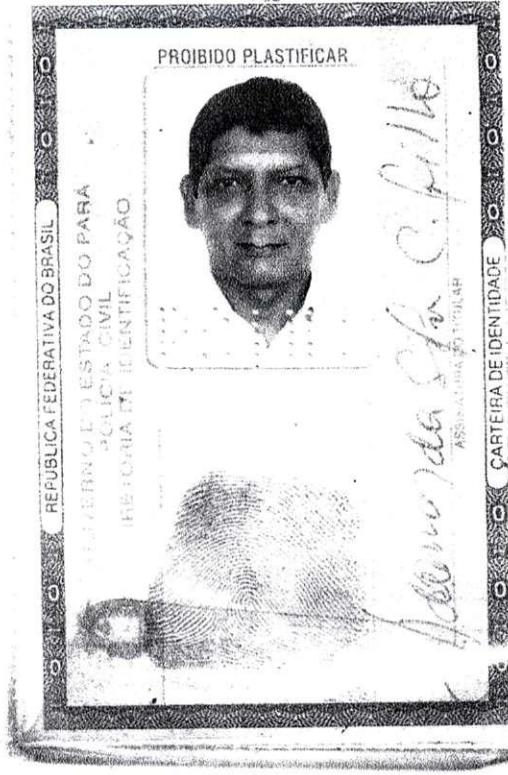
**ELIUDA GOMES DO NASCIMENTO MARTINS**, ou vinculado ao **CPF: 056.594.303-09**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Pará.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Pará ([www.jfpa.jus.br](http://www.jfpa.jus.br)), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Pará, com banco(s) de dados atualizado(s) em:  
Subseção Judiciária de Altamira(PA) = Altamira/PA;  
Subseção Judiciária de Castanhal(PA) = Castanhal/PA;  
Subseção Judiciária de Marabá (PA) = Marabá/PA;  
Subseção Judiciária de Paragominas(PA) = Paragominas/PA;  
Subseção Judiciária de Redenção(PA) = Redenção/PA;  
Subseção Judiciária de Santarém (PA) = Santarém/PA;  
Subseção Judiciária de Tucuruí(PA) = Tucuruí/PA;

Belém/PA, 09h37, 28/02/2013.



		VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL		
REGISTRO GERAL	7209801	1 VIA	DATA DE EXPEDICAO	06/05/2011
NOME	ADAMOR DA SILVA CARMIN FILHO			
FILIAÇÃO	ADAMOR DA SILVA CARMIN ESTELINA DE OLIVEIRA CARMIN			
NATURALEZA DO DOCUMENTO				DATA DE NASCIMENTO
BELEM PA				18/10/1958
DOC ORIGEM	C.NASC-ICOARACI PA	NUM:2036	LIV:B8	FOL:41
CPF	167362222-49			
PARÁ	 ASSINATURA DO REATOR <i>[Handwritten signature]</i> LEIN#7 110 DE 2011			
	420			



JUSTIÇA ELEITORAL  
74ª ZONA ELEITORAL DE TUCUMÃ - PA  
AV. BELÉM, 276 - 8H ÀS 13H Telefone 94 3433 1463



## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: ADAMOR DA SILVA CARMIN FILHO  
Inscrição: 013269831368 / Zona: 74 Seção: 17  
Município: 4081 - TUCUMÃ UF: PA  
Data de nascimento: 18/10/1958 Domiciliado desde: 05/05/2004  
Filiação: STELLINA DE OLIVEIRA CARMIN  
ADAMOR DA SILVA CARMIN

Em 21 de fevereiro de 2013.

*i. Atenciosamente*  
ADILENE SCHIMITE DE ALMEIDA  
AUX. JUDICIÁRIO



JUSTIÇA ELEITORAL  
74ª ZONA ELEITORAL DE TUCUMÃ - PA  
AV. BELÉM, 276 - 8H ÀS 13H Telefone 94 3433 1463

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ADAMOR DA SILVA CARMIN FILHO  
Inscrição: 013269831368 Zona: 74 Seção: 17  
Município: 4081 - TUCUMÃ UF: PA  
Data de nascimento: 18/10/1958 Domiciliado desde: 05/05/2004  
Filiação: STELLINA DE OLIVEIRA CARMIN  
ADAMOR DA SILVA CARMIN

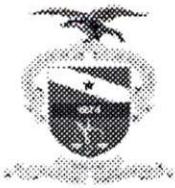
Em 21 de fevereiro de 2013.

*Adilene Schmitte de Almeida*  
ADILENE SCHMITTE DE ALMEIDA  
AUX. JUDICIÁRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

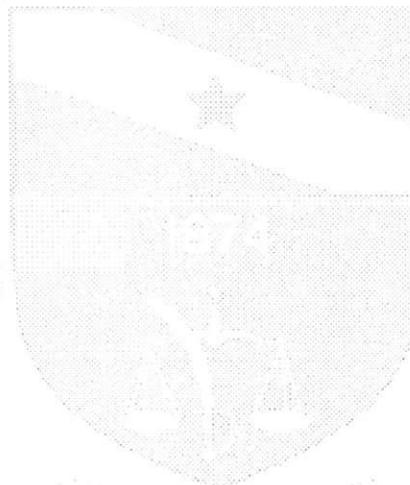


## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE TUCUMÃ

### CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito, que pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal , em nome de ADAMOR DA SILVA CARMIN FILHO, filho(a) de ADAMOR DA SILVA CARMIN e de ESTELINA DE OLIVEIRA CARMIN , RG 7209801 ,Órgão PC/PA, CPF 167.362.222-49, estado civil NÃO INFORMADO, residente em RUA DO CANAVIAL Nº 215 SETOR MORUMBI, naturalidade BELEM PA, nacionalidade BRASILEIRO, até a presente data.



quinta-feira, 21 fevereiro, 2013

WELINGTON DA SILVA LISBOA  
DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA VARA UNICA DE TUCUMÃ  
COMARCA DE TUCUMÃ

Certidão expedida gratuitamente em : 21/02/2013 13:51:59

CONTROLE: 02211302390623

Válida até 22/5/2013 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente de instrução de processos judiciais e não terá validade para fins cíveis.

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (angra.mota)

1



**PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Pará**

**Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF**

**Nº 29656**

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

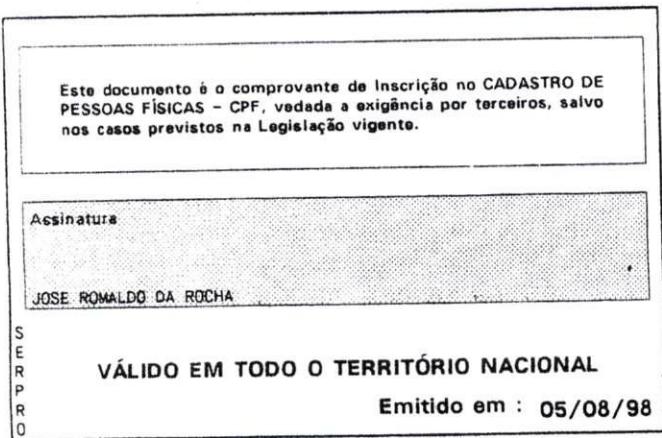
**ADAMOR DA SILVA CARMIN FILHO**, ou vinculado ao **CPF: 167.362.222-49**,

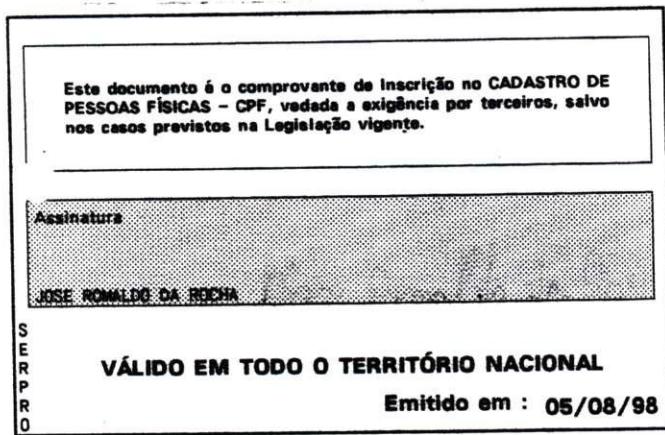
**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Pará.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Pará (**www.jfpa.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Pará, com banco(s) de dados atualizado(s) em:  
Subseção Judiciária de Altamira(PA) = Altamira/PA;  
Subseção Judiciária de Castanhal(PA) = Castanhal/PA;  
Subseção Judiciária de Marabá (PA) = Marabá/PA;  
Subseção Judiciária de Paragominas(PA) = Paragominas/PA;  
Subseção Judiciária de Redenção(PA) = Redenção/PA;  
Subseção Judiciária de Santarém (PA) = Santarém/PA;  
Subseção Judiciária de Tucuruí(PA) = Tucuruí/PA;

Belém/PA, 09h35, 28/02/2013.







TELEMAR NORTE LESTE S/A  
CNPJ: 33.000.118/0009-26 - INSC. ESTADUAL: 15.068.543-2  
TV DR MORAES, 121 - BELEM - PA CEP: 66035-080  
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

57  
58  
59  
60

JOSE ROMALDO DA ROCHA  
RUA DAS CAMELIAS, 191  
PROX A IGREJA CATOLICA SAO FRANCISCO DE ASSIS  
CENTRO  
68385-000 TUCUMA-PA

DATA DE EMISSAO  
18/01/2013  
CNPJ / CPF  
00053309952053  
INSCRIÇÃO ESTADUAL  
TIPO DE TERMINAL  
RESIDENCIAL  
COD. DEB. AUTOMATICO  
050500625969  
CÓDIGO DDD  
94

TELEFONE/CONTRATO  
**3433-9669 0 2**  
VALOR A PAGAR  
**R\$ 20,29**  
VENCIMENTO  
**04/02/2013**

PLANO LOCAL: BASICO

PAG / LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
FATURA N.: 0500049519853		TELEMAR NORTE LESTE S/A - TV DR MORAES, 121 - BELEM - PA CEP: 66035-080 CNPJ: 33.000.118/0009-26 - INSC. ESTADUAL: 15.068.543-2						
TELEFONE 09123 3433-9669 0 2								
OUTROS VALORES								
0001/01	18/01/2013	PA160ASS.S/FRA.OI_FIXOCONTROLE 01 A 30/01/13						19,70
0001/02	19/12/2012	JUROS DE MORA	CONTA 11/2012					0,20
0001/03	19/12/2012	MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 11/2012					0,39
TOTAL OUTROS VALORES								20,29
RESUMO GERAL								
LOCAL	TELEFONE	CJ SU	VALOR					
09123	3433-9669 0 2	TOTAL	20,29					
CONTRIBUICOES PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.								

PREZADO CLIENTE, ATÉ 18/01/13 NÃO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R\$ 20,28. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTAÇÃO ANATEL.

- Pagando até o vencimento você evita:
  - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
  - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
  - Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

#### RESUMO DA FATURA

SERVICOS OI FIXO	0,00
SERVICOS MENSais E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	0,00
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	20,29

**VALOR A PAGAR**

**R\$ 20,29**

**VENCIMENTO**

**04/02/2013**



JUSTIÇA ELEITORAL  
74ª ZONA ELEITORAL DE TUCUMÃ - PA  
AV. BELÉM, 276 - 8H ÀS 13H Telefone 94 3433 1463

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: JOSE ROMALDO DA ROCHA

Inscrição: 020764801341 Zona: 74 Seção: 12

Município: 4081 - TUCUMÃ UF: PA

Data de nascimento: 05/01/1964 Domiciliado desde: 05/09/1988

Filiação: LEOROLDINA CACILDA HALMENSCHLAGER  
ANTONIO EDIO DA ROCHA

Em 19 de fevereiro de 2013.

MARILANE ANITA GALVAN  
AUX.JUDICIÁRIO



59  
58  
57  
56  
55  
54  
53  
52  
51  
50  
49  
48  
47  
46  
45  
44  
43  
42  
41  
40  
39  
38  
37  
36  
35  
34  
33  
32  
31  
30  
29  
28  
27  
26  
25  
24  
23  
22  
21  
20  
19  
18  
17  
16  
15  
14  
13  
12  
11  
10  
9  
8  
7  
6  
5  
4  
3  
2  
1

JUSTIÇA ELEITORAL  
74ª ZONA ELEITORAL DE TUCUMÃ - PA  
AV. BELÉM, 276 - 8H ÀS 13H Telefone 94 3433 1463

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, constam para o eleitor JOSE ROMALDO DA ROCHA, nascido em 05/01/1964, filho de LEOROLDINA CACILDA HALMENSCHLAGER e ANTONIO EDIO DA ROCHA, número de inscrição eleitoral 020764801341, os seguintes dados cadastrais (MERAMENTE DECLARADOS PELO REQUERENTE, SEM VALOR PROBATÓRIO):

Ocupação: AGRICULTOR  
Grau de instrução: LÊ E ESCREVE  
Estado civil: CASADO  
Endereço: TUCUMA  
CEP: 68385000 Telefone:

Em 20 de fevereiro de 2013.

  
MARILANE ANITA GALVAN  
AUX.JUDICIÁRIO



JUSTIÇA ELEITORAL  
74ª ZONA ELEITORAL DE TUCUMÃ - PA  
AV. BELÉM, 276 - 8H ÀS 13H Telefone 94 3433 1463

## Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: JOSE ROMALDO DA ROCHA

Inscrição: 020764801341 Zona: 74 Seção: 12

Município: 4081 - TUCUMÃ UF: PA

Data de nascimento: 05/01/1964 Domiciliado desde: 05/09/1988

Filiação: LEOROLDINA CACILDA HALMENSCHLAGER  
ANTONIO EDIO DA ROCHA

Em 20 de fevereiro de 2013.

  
MARILANE ANITA GALVAN  
AUX.JUDICIÁRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



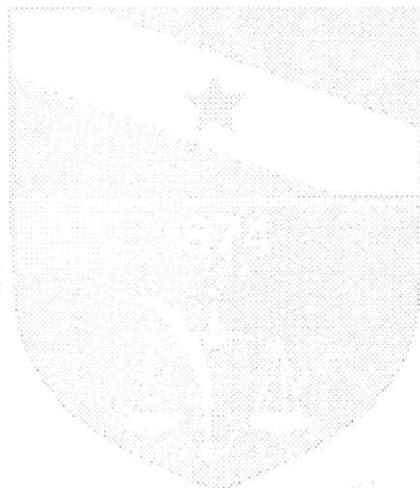
61  
d  
DSS

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE TUCUMÃ

### CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito, que pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal, em nome de JOSE ROMALDO DA ROCHA, filho(a) de ANTONIO EDIO DA ROCHA e de LEOROLDINA CALCILDA HALMENSCHLAGER, RG 9030638408, Órgão SRS/PC, CPF 533.099.520-53, estado civil NÃO INFORMADO, residente em RUA DAS CAMELIAS Nº 191, naturalidade NAO INFORMADO, nacionalidade BRASILEIRO, até a presente data.



terça-feira, 19 fevereiro, 2013

  
WELINGTON DA SILVA LISBOA  
DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA VARA UNICA DE TUCUMÃ  
COMARCA DE TUCUMÃ

Em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal, esta certidão poderá referir-se a homônimo.

Certidão expedida gratuitamente em : 19/02/2013 13:36:34

CONTROLE: 02191302386412

Válida até 20/5/2013 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (angra.mota)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente de instrução de processos judiciais e não terá validade para fins cíveis.

1



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE TUCUMÃ

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de JOSE ROMALDO DA ROCHA, filho(a) de ANTONIO EDIO DA ROCHA e de LEOROLDINA CACILDA HALMENSCHLAGER , RG 90306384408 ,Órgão SRS/PC, CPF 533.099.520-53, estado civil CASADO(A), residente em RUA DAS CAMELIAS Nº 191, naturalidade NAO INFORMADO, nacionalidade BRASILEIRO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de TUCUMÃ, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como Requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 21 fevereiro, 2013

WELINGTON DA SILVA LISBOA  
DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA VARA UNICA DE TUCUMÃ  
COMARCA DE TUCUMÃ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civil e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal, esta certidão poderá referir-se a homônimo.

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 21/02/2013 08:44:14

CONTROLE: 02210802389145

Válida até 22/5/2013 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil

Libra (angra.mota)

1

imprimir



**PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado do Pará**



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 24179

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**JOSE ROMALDO DA ROCHA**, ou vinculado ao **CPF: 533.099.520-53**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Pará.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Pará.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Pará ([www.jfpa.jus.br](http://www.jfpa.jus.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belém/PA, 10h49, 18/02/2013.

Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal,  
CEP: 66055-210, Belém-PA.  
Fone: (91) 3242-0183. e-Mail: [nucju@pa.trf1.gov.br](mailto:nucju@pa.trf1.gov.br)



**CORREIOS**

[www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)

76501



**DESTINATÁRIO**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DPTº DS OUTORGUE OS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ESTRÔNICA

**ENDEREÇO**

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R", ED. ANEXO, ALA, SALA 300

**CIDADE**

BRASÍLIA

**UF**

DF

**CEP**

70044-900

**REMETENTE**

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMÃENSE

**FONE**

**ENDEREÇO**

RUA SALVADOR, 573 - CENTRO

**CEP**

68385-000

**CIDADE**

TUCUMÃ

**UF**

PA

- USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS**
- Mudou-se
  - Recusado
  - Desconhecido
  - Não procurado
  - Endereço insuficiente
  - Não existe o número indicado
  - Outros (especificar)

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1º: / / às h.

2º: / / às h.

3º: / / às h.

**CARIMBO**

UNIDADE ENTREGADORA

Visto

Rubrica do responsável

E.M.  
Fis  
des Comunicaçõ  
E-mail: [descomunicacao@correios.gov.br](mailto:descomunicacao@correios.gov.br)



Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

7A  
69

**Ministério das Comunicações**  
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

Ministério das Comunicações  
 64  
 Fi - Rubrica  
 05/06/2012

### Identificação do Processo

Número: 53000.050216/2012 Localidade/UF: TUCUMÃ/PA  
 Entidade: ACCT - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAENSE  
 Aviso: 4 Canal: 285

<b>Processo</b>	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

<b>Check List</b>	
2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Sim
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Sim
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Sim
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Sim
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Sim
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Sim
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Não
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Sim
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por engenheiro habilitado (Anexo 13)	Não

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
-

16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)
Além da documentação acima, foram encaminhados os documentos e declarações referentes às alíneas e, f.1, f.2 e g do subitem 8.1 da Norma (Fls. 21, 23, 44, 50 e 56), bem como as certidões da alínea "a" do subitem 10.8 (certidões criminais dos dirigentes) e as certidões das alíneas "c" e "d" (Fiscal Municipal, Fiscal Nacional e do FGTS) - Fls. 24, 26, 27, 45, 48, 49, 51 a 54 e 58 a 63).

Restou a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidões do subitem 10.8 da Norma (da Polícia Federal e dos Estados, Fiscal Estadual e da Seguridade Social);
- b) Relação de Associados;
- c) Grade de Programação da Emissora; e
- d) Comprovantes de Residência da Diretora Administrativa e do Diretor de Operações.



Ministério das Comunicações  
Fis. 05  
Rubrica  
MCT

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1500/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.060516/2012  
**050216**

---

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga encaminhado pela **Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Tucumã / PA**.

---

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do envio da documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante a Fazenda Estadual do local onde está sediada; e

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social.

II. Comprovante de residência dos Senhores Eliudi Gomes do Nascimento Martins e Adamor da Silva Carmin Filho, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 01/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

III. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio; bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

IV. Grade de Programação da Emissora.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

## **CONCLUSÃO**

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 04 de junho de 2013.

*Natalia froemming*  
**NATÁLIA FROEMMING**

Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1500/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 5 de junho de 2013.

*S. M.*  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



66  
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 2818 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 05 de junho de 2013.

Ao Senhor  
**JOSÉ ROMALDO DA ROCHA**  
Representante Legal da Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense  
Rua Salvaterra, 573, Centro  
68.385-000 Tucumã – PA

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.050216/2012.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.050216/2012, na localidade de **Tucumã / PA**, no qual essa entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1500/2013, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA".  
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



EXPIRED 49

Em uscigência

Aguardando  
resposta

Ministério das Comunicações  
67

Para Dr.  
Samir Amado Granja Nobre Maia  
M.D. Coordenador Geral de  
Comunicações  
Brasília/DF

**Assunto: Exigências para Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referência: Processo nº 53000.050216/2012  
Ofício nº 2818/2013/CGRC/SCE-MC

MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES

四庫全書

53000 045054/2013-93

SEPARATE

28/07/2013-00:12

### **Senhor Coordenador-Geral,**

**A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAENSE**, CNPJ nº02.825.277/0001-89, com sede situada na Rua Salvaterra, N° 573 – Centro – Tucumã/PA, CEP: 68.385-010, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 679 datada de 25/10/2000 e Decreto Legislativo Nº 276, de 14/11/2002, publicado no Diário Oficial da União de 18/11/2002, vem respeitosamente à presença de Va. Sa.. encaminhar a documentação solicitada pelo Ofício em referência, visando a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento aos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011.

Tucumã (Pa), 01 de julho de 2013.

José Ronaldo da Rocha

**José Romaldo da Rocha**  
Presidente  
CPF: 533.099.520-53

Search  
A30



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE TUCUMÃ

### CERTIDÃO JUDICIAL CIVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de ACCT ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAENSE, CNPJ 02.825.277/0001-89, residente em RUA SALVATERRA S/N CENTRO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de TUCUMÃ, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como Requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 28 junho, 2013

  
WELINGTON DA SILVA LISBOA  
DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA VARA UNICA DE TUCUMÃ  
COMARCA DE TUCUMÃ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civil e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 28/06/2013 11:23:51

CONTROLE: 06281102570830

Válida até 26/9/2013 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (angra.mota)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



SERVIÇO GRATUITO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** NÃO EXISTE REGISTRO DESTE NÚMERO EM NOSSOS ARQUIVOS

**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA

**CNPJ:** 02.825.277/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:39:03 do dia 27/06/2013

**Válida até:** 24/12/2013

**Número da Certidão:** 702013080321489-4

**Código de Controle de Autenticidade:** CFA5E49E.93D83569.86B7B55F.280ECDD0

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[IMPRIMIR](#) | [VOLTAR](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02825277/0001-89

**Razão Social:** ACCT ASSC DE COMUNI COMU TUCUMAENSE

**Endereço:** RUA SALVA TERRA SN / CENTRO / TUCUMA / PA / 68385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/06/2013 a 09/07/2013

**Certificação Número:** 2013061021292109636104

Informação obtida em 27/06/2013, às 11:12:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

ExIREN 4º

Em urgência

Aguardando  
resposta

67  
22  
67  
22

Para Dr.  
Samir Amado Granja Nobre Maia  
M.D. Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária do Ministério das  
Comunicações  
Brasília/DF

**Assunto: Exigências para Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referência: Processo nº 53000.050216/2012  
Ofício nº 2818/2013/CGRC/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 045054/2013-93

SEAPA/SCE

26/07/2013-09:12

Senhor Coordenador-Geral,

**A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAENSE**, CNPJ nº02.825.277/0001-89, com sede situada na Rua Salvaterra, N° 573 – Centro – Tucumã/PA, CEP: 68.385-010, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 679 datada de 25/10/2000 e Decreto Legislativo Nº 276, de 14/11/2002, publicado no Diário Oficial da União de 18/11/2002, vem respeitosamente à presença de V. Sua.. encaminhar a documentação solicitada pelo Ofício em referência, visando a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento aos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011.

Tucumã (Pa), 01 de julho de 2013.

*José Romaldo da Rocha*

**José Romaldo da Rocha**  
Presidente  
CPF: 533.099.520-53

SEIARC  
130



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE TUCUMÃ

### CERTIDÃO JUDICIAL CIVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de ACCT ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAENSE, CNPJ 02.825.277/0001-89, residente em RUA SALVATERRA S/N CENTRO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de TUCUMÃ, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como Requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 28 junho, 2013

WELINGTON DA SILVA LISBOA  
DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA VARA UNICA DE TUCUMÃ  
COMARCA DE TUCUMÃ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 28/06/2013 11:23:51

CONTROLE: 06281102570830

Válida até 26/9/2013 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (angra.mota)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



## SERVIÇO GRATUITO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO EXISTE REGISTRO DESTE NÚMERO EM NOSSOS ARQUIVOS**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 02.825.277/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 11:39:03 do dia 27/06/2013**Válida até:** 24/12/2013**Número da Certidão:** 702013080321489-4**Código de Controle de Autenticidade:** CFA5E49E.93D83569.86B7B55F.280ECDD0**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

[IMPRIMIR](#) | [VOLTAR](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02825277/0001-89

**Razão Social:** ACCT ASSC DE COMUNI COMU TUCUMAENSE

**Endereço:** RUA SALVA TERRA SN / CENTRO / TUCUMA / PA / 68385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/06/2013 a 09/07/2013

**Certificação Número:** 2013061021292109636104

Informação obtida em 27/06/2013, às 11:12:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede.

## **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAENSE TUCUMÃ/PA**

### **ASSOCIADOS PESSOAS FÍSICAS:**

Presidente: **José Romaldo da Rocha**

Identidade: 9030638408      Órgão Expedidor: SSP/RS

Endereço Residencial: Rua das Carmelias, nº 191 - Bairro das Flores – CEP: 68.385-000 - Tucumã/PA.

Diretor Administrativo: **Eliudi Gomes do Nascimento Martins**

Identidade: 037007032009-2      Órgão Expedidor: SSP/MA

Endereço Residencial: Rua Seis, 24, Bairro Vila da Paz.

Diretor de Operações: **Adamor da Silva Carmin Filho**

Identidade: 7209801      Órgão Expedidor: SSP/PA

Endereço Residencial: Rua Salvaterra, 565 - Centro - CEP: 68.385-000 - Tucumã/PA.

### **ASSOCIADOS PESSOAS JURÍDICAS:**

Razão Social: **Associação Corpo e Mente de Karatê.**

CNPJ: 05.898.178/0001-15

Endereço da Sede: Rua Cupuaçu, 62 - Bairro Morumbi

CEP: 68.385-000 – Tucumã/PA.

Razão Social: **Aspetuc – Associação de Pescadores de Tucumã**

CNPJ: 08.420.731/0001-06

Endereço da Sede: Vicinal P-9 Pedra Rachada - Escritório no Mercado Municipal de Tucumã. CEP: 68.385-000 – Tucumã/PA.



Razão Social: **Fundação Gonçalo Sampaio**

CNPJ: 07.799.938/0001-62

Endereço da Sede: Rua da Pimenta, nº 117 – Morumbi – CEP: 68.385-000 – Tucumã/PA.

Razão Social: **Centro Espírita Obreiro do Bem**

CNPJ: 10 248 2001/0001-06

Endereço da Sede: Rua dos Tucanos S/N Setor Tapajós

CEP: 68.385-000 – Tucumã/PA.

Razão Social: **ACTG - Associação Centro de Tradições Gaúchas - Porteira da Amizade de Tucumã.**

CNPJ: 14.440.690/0001-04

Endereço da Sede: Rua Novo Mundo, S/Nº Bairro Palmeira II CEP: 68.385-000 – Tucumã/PA.



**ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAENSE**  
**RADIO COMUNITARIA TUCUMÃ - FM - 104,9**

Rua Salvaterra nº 573 - Centro - CEP: 68385.000 - Tucumã - Pará  
 FONE: (94) 3433-3104 - CNPJ/MF: 02.825.277/0001-89

Comunicações - SCB  
 11  
 01/01/2018

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RADIO COMUNITÁRIA TUCUMÃ FM 104,9 MHz**

ENTIDADE	PROGRAMA	HORARIO	DIAS
ACTG	ALVORADA SERTANEJA	05:00 AS 6:00 HS	SEG/SEX
IGREJA CATÓLICA	HORA DO ANGELUS	06:00 AS 6:30 HS	SEG/DOM
IGREJA ADVENTISTA	AMANHECER COM CRISTO	06:30 AS 7:00 HS	SEG/SEX
SECOM/PARÁ	PROGRAMA PRESTANDO CONTAS	07:00 AS 7:05 HS	SEG/SEX
ACCT	BOM DIA TUCUMÃ	09:00 AS 11:00 HS	SEG/SEX
ASSEMBLEIA DE DEUS	A VOZ DO EVANGELHO	11:00 AS 11:30 HS	SEG/SAB
ACCT	SHOW DE BOLA	11:30 AS 12:00 HS	SEG/SEX
ACCT	JORNAL DA TARDE	12:00 AS 13:00 HS	SEG/SEX
ACCT	RADIO MANIA	13:00 AS 16:00 HS	SEG/SEX
ACCT	VIOLA SERTANEJA	16:00 AS 18:00 HS	SEG/SEX
IGREJA CATÓLICA	HORA DO ANGELUS	18:00 AS 18:30 HS	SEG/SEX
ACCT	VIOLA SERTANEJA CONTINUAÇÃO	18:30 AS 19:00 HS	SEG/SEX
EBC SERVIÇOS	A VOZ DO BRASIL	19:00 AS 20:00 HS	SEG/SEX
ACCT	RITMOS DA NOITE	20:00 AS 22:30 HS	SEG/SEX
ACCT	LOVE MUSIC	22:30 AS 00:00 HS	SEG/SEX

ENTIDADE	PROGRAMA	HORARIO	DIAS
IGREJA CATÓLICA	HORA DO ANGELUS	06:00 AS 6:30 HS	SÁBADO
ACTG	RODA DE CHIMARÃO	06:30 AS 8:00 HS	SÁBADO
EMBRAPA	PROSA RURAL - NORTE	08:00 AS 8:15 HS	SÁBADO
PASTORAL DA CRIANÇA	VIVA A VIDA	08:15 AS 8:30 HS	SÁBADO
ACCT	SHOW DOS BAIRROS	08:30 AS 11:00 HS	SÁBADO
ASSEMBLEIA DE DEUS	A VOZ DO EVANGELHO	11:00 AS 11:30 HS	SÁBADO
ACCT	COMANDO JOVEM	11:30 AS 16:00 HS	SÁBADO
ACCT	MPB 104	16:30 AS 18:00 HS	SÁBADO
IGREJA CATÓLICA	HORA DO ANGELUS	18:00 AS 18:30 HS	SÁBADO
ACCT	CLASSICOS SERTANEJO	18:30 AS 20:00 HS	SÁBADO
ACCT	PARADA DE SUCESSO	20:00 AS 00:00 HS	SÁBADO

ENTIDADE	PROGRAMA	HORARIO	DIAS
IGREJA CATÓLICA	HORA DO ANGELUS	06:00 AS 6:30 HS	DOMINGO
ACTG	RODA DE CHIMARÃO	06:30 AS 8:00 HS	DOMINGO
EMBRAPA	PROSA RURAL - NORTE	08:00 AS 8:15 HS	DOMINGO
PASTORAL DA CRIANÇA	VIVA A VIDA	08:15 AS 8:30 HS	DOMINGO
ACCT	LIGAÇÃO	08:30 AS 12:00 HS	DOMINGO
ACCT	CONEXÃO HIP HOP	12:00 AS 14:00 HS	DOMINGO
ACCT	COMANDO JOVEM	14:00 AS 16:00 HS	DOMINGO
ACCT	TOQUE POPULAR	16:00 AS 18:00 HS	DOMINGO
IGREJA CATÓLICA	HORA DO ANGELUS	18:00 AS 18:30 HS	DOMINGO
ACCT	RADIO GOSPEL	18:30 AS 20:00 HS	DOMINGO
ACCT	PARADA DE SUCESSO	20:00 AS 00:00 HS	DOMINGO

ENTIDADE	EVENTOS	HORARIO	DIAS
ACCT/ JORNALISMO	MOMENTO NOTÍCIAS	06:00 AS 00:00 HS	SEG/DOM
ACCT/ JORNALISMO	PLANTÃO SAÚDE	06:00 AS 00:00 HS	SEG/DOM
ACCT/ JORNALISMO	CAMPANHAS EDUCATIVA ECA/WCF	06:00 AS 00:00 HS	SEG/DOM
ACCT/ JORNALISMO	ENTREVISTAS	06:00 AS 00:00 HS	SEG/DOM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 21893752013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ELIUDE\*GOMES\*DO\*NASCIMENTO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **EDVAN GOMES DO NASCIMENTO MARTINS** e **ANTONIA GOMES DO NASCIMENTO MARTINS**, nascido(a) aos 25/09/1993, natural de **TUCUMÃ/PA**, Documento de identificação 037007700320092 SSP/PA, CPF 056.594.303-09.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 20:22 de 03/07/2013



Ministério das Comunicações - MCT  
Fls. 13  
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO ENÉAS MARTINS**

**ATESTADO DE ANTECEDENTES**

Protocolo: 2027163072

**REGISTRO GERAL: 037007700320092**

**ATESTO** que nos arquivos da Diretoria de Identificação até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: ELIUDE\*GOMES\*DO\*NASCIMENTO  
Pai: EDVAN\*GOMES\*DO\*NASCIMENTO\*MARTINS  
Mãe: ANTONIA\*GOMES\*DO\*NASCIMENTO\*MARTINS  
CPF: 056.594.303-09  
Data de Nascimento: 25/09/1993  
Naturalidade: TUCUMA

Belém, 03 de julho de 2013  
Hora emissão: 16:10:49

Diretoria de Identificação  
Divisão de Identificação Criminal  
Seção de Pesquisa Nominal

**VÁLIDO ATÉ**  
**01/10/2013**

**Observações**

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada na página da Polícia Civil [www.policiacivil.pa.gov.br](http://www.policiacivil.pa.gov.br)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*)

Av. Magalhães Barata, nº 209 Andar, Bloco B, Bairro Nazaré - 66040170 - Belém/Pa - Fone/FAX (091) 4006 9002  
[identificacao@policiacivil.pa.gov.br](mailto:identificacao@policiacivil.pa.gov.br)  
DIME - Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística

Fis  
as Comunicações Saneatins



COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

312 Sul, Av. LO 05 - CEP 77.021-200 - Palmas - TO  
CNPJ: 25.089.509/0001-63 - Insc. Estadual: 29.031.448-8

FATURA DE ÁGUA/ESGOTOS / SERVIÇOS

224.01.201307.02.0001/01950 1.2.15 03/07/2013 10:09:03

NOME : ELIUDI GOMES DO N. MARTINS

CONTA: 0598117-4

ENDERECO: 6 24

MES/ANO: 07/2013

CIDADE : TUCUMA/PA

VENCIMENTO: 20/07/2013

CATEGORIA	ECONOMIA	Nº HIGROMETRO	LEIT. ANTERIOR	LEIT. ATUAL	CONSUMO MÉDIO
RESIDENCIAL	001	Y10S332933	000360	000373	00013

FATURADO	TIPO DE FATURAMENTO	MÉDIA	DATA DA LEITURA E APRESENTAÇÃO	PROXIMA LEITURA
00013	MEDIDO	00013	03/07/2013	02/08/2013

HISTÓRICO DE CONSUMO

01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013
12	12	13	12	12	13

DESCRÍÇÃO	SUB TOTAL (R\$)
1001 TARIFA FORNECIMENTO DE ÁGUA RESIDENCIAL	27,28

VALOR TOTAL (R\$) 27,28

82830000000-7 27280107059-7 81172013071-5 70000000001-3

QUALIDADE DA ÁGUA - EXPLICAÇÕES DOS PARÂMETROS NO VERSO

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro Livre	Coliformes Totais	Escherichia coli
Amostras Exigidas	38	5	38	38	0
Amostras Realizadas	38	38	38	38	0
Amostras que atendem a legislação	38	38	38	38	0

ATENDIMENTO AO DECRETO 5.440/2005.

ESCR. FOZ/SANEATINS: AV. BRASIL, 1025 - CENTRO

BEBIDA NO TRANSITO MATA. MAS NEM SEMPRE  
A VITIMA E SO VOCE

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS

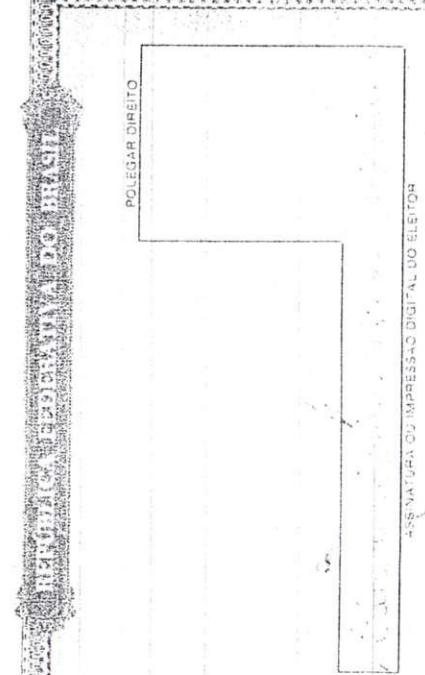
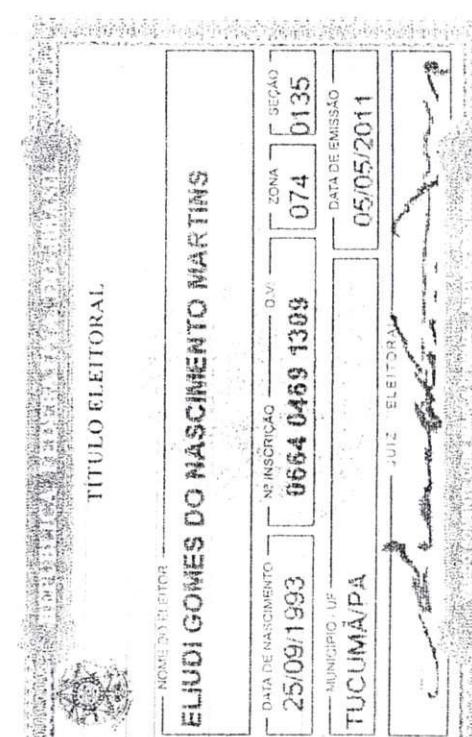
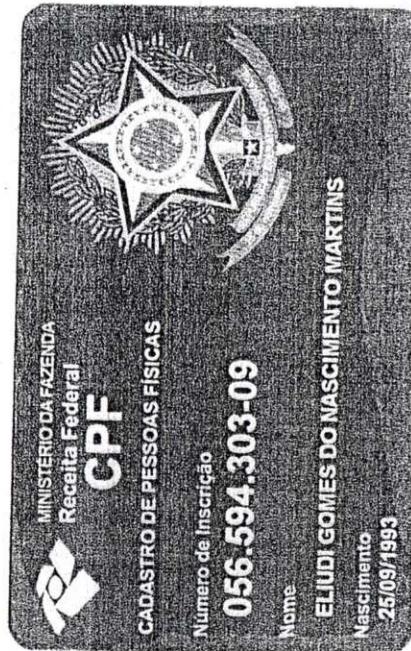
312 Sul, Av. LO 05 - CEP 77.021-200 - Palmas - TO CNPJ: 25.089.509/0001-63 - Insc. Estadual: 29.031.448-8

CONTA	MÊS/ANO	ORIGEM	VALOR TOTAL
0598117-4	07/2013	17	27,28

82830000000-7 27280107059-7 81172013071-5 70000000001-3



Comunicações - SC  
Assistente de  
Assistente de  
Assistente de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
Nº 21894362013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, NÃO CONSTA registro de antecedentes criminais em nome de ADAMOR\*DA\*SILVA\*CARMIN\*FILHO, nacionalidade brasileira, filho(a) de ADAMOR DA SILVA CARMIN e ESTELINA DE OLIVEIRA CARMIN, nascido(a) aos 18/10/1958, natural de BELEM/PA, Documento de identificação 7209801 SSP/PA, CPF 167.362.222-49.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 20:29 de 03/07/2013



Ministério das Comunicações - SCD  
Fis  
Rubrica  
P  
17

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA CIVIL**  
**DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO ENÉAS MARTINS**

**ATESTADO DE ANTECEDENTES**

Protocolo: 1986164761

**REGISTRO GERAL: 7209801**

**ATESTO** que nos arquivos da Diretoria de Identificação até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: ADAMOR\*DA\*SILVA\*CARMIN\*FILHO

Pai: ADAMOR\*DA\*SILVA\*CARMIN

Mãe: ESTELINA\*DE\*OLIVEIRA\*CARMIN

CPF: 167.362.222-49

Data de Nascimento: 18/10/1958

Naturalidade: BELEM

Belém, 03 de julho de 2013

Hora emissão: 16:27:38

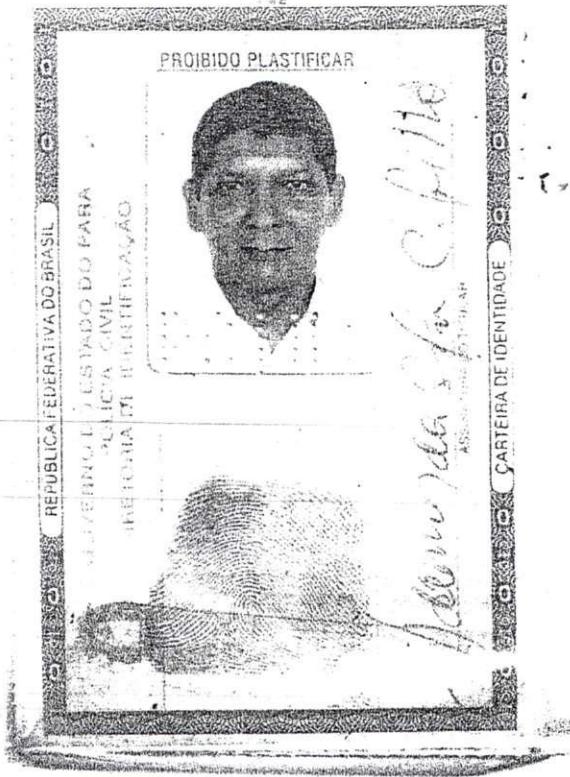
Diretoria de Identificação  
Divisão de Identificação Criminal  
Seção de Pesquisa Nominal

**VÁLIDO ATÉ**  
**01/10/2013**

**Observações**

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação do documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada na página da Polícia Civil [www.policiacivil.pa.gov.br](http://www.policiacivil.pa.gov.br)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*)

Av. Magalhães Barata, nº 209 Andar, Bloco B, Bairro Nazaré - 66040170 - Belém/Pa - Fone/FAX (091) 4006 9002  
[identificacao@policiacivil.pa.gov.br](mailto:identificacao@policiacivil.pa.gov.br)  
DIME - Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7209801 - 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 06/05/2011

NOME ADAMOR DA SILVA CARMIN FILHO

FILIAÇÃO  
ADAMOR DA SILVA CARMIN  
ESTELINA DE OLIVEIRA CARMIN

MATERNAL  
BELEM PA DATA DE NASCIMENTO 18/10/1958

PAI  
C. NASC-ICOARACI PA  
NUM:2036 LIV:88 FOL:41  
CPF: 167362222-49

PARA ASSINATURA DO CERTIFICADO  
LEI N° 7.104 DE 20/07/1983

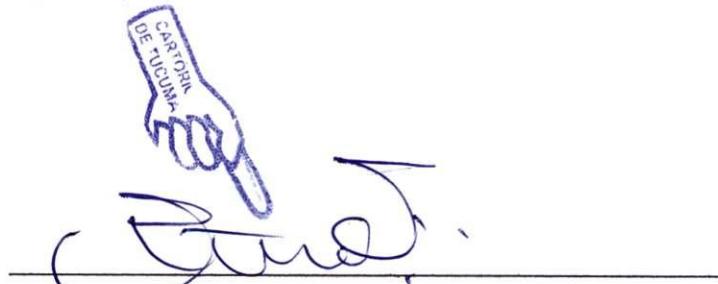
420



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o **Sr. Adamor da Silva Carmin Filho**, carteira de identidade nº 7209801, Órgão Expedidor: SSP/PA, possui residência fixa na Rua Salvaterra, 565 - Centro - CEP: 68.385-000 - Tucumã/PA, cujo imóvel é de minha propriedade.

Tucumã(PA), 01 de Julho de 2013.



**Renato Alves Sampaio**  
RG: 2196189 SSP/PA

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS**  
- COMARCA DE TUCUMÃ - ESTADO DO PARÁ -  
Rua do Café, 100, Centro, Tucumã - PA - CEP: 68.385.000 - Fone: (94) 3433-1807

**RECONHECIMENTO DE VERDADEIRA A(S) FIRMA**  
*(VALOR NOMINAL CINCO MIL REAIS BRASILEIROS)*  
**RENATO ALVES SAMPAIO**  
**Tucumã-Pa, 04 de Julho (07) de 2013.**  
Testemunha \_\_\_\_\_ da Verdade.

Juacy R. da Silva Filho  
Tabelião e Registrador  
CPF.: 286.108.222-49





**FIXO**

## Conta de Serviços de Telecomunicação

CADASTRE-SE NO CONTA ONLINE  
E SIMPLIFIQUE A SUA VIDA.

11/31/2003 - DR/RJ/SPM

CTC SANTO AMARO SPM PL66

70400182

RENATO ALVES SAMPAIO  
RUA SALVATERRA,565  
CENTRO  
68385-000 TUCUMÁ-PA



7200039896010590000001854830080313

PX A FEIRA MUNICIPAL

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
Tucumã-PA

Autentico a presente cópia  
extraída do documento original  
que me foi apresentado o  
referido é verdade e dou fé  
Tucumã-PA, 04/07/2013

Juacy R. da Silva Filho  
Tabelião e Registrador  
CPF.: 286.108.222-49



NOTARIALE DE REGISTROS PÚBLICOS  
Reconhecimento Autenticação

**BRAUNCO**

**Drama**



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 22098192013 - DPF/RDO/PA

**LUCIOLA CALLIARI DA COSTA**, AGENTE DE POLICIA FEDERAL, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM REDENCAO - PA, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa nº 005/2008 - DG/DPF, **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOSE\*ROMALDO\*DA\*ROCHA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ANTONIO EDIO DA ROCHA e LEOROLDINA CACILDA MALMENSCHLAGER, nascido(a) aos 05/01/1964, natural de SÃO LUIZ GONZAGA/RS, Documento de Identificação 9030638408 SSP/RS, CPF 533.099.520-53.

**Observações:**

- 1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 3) Esta certidão é válida por 90 dias.

REDENCAO-PA, 10:29 de 05/07/2013

**LUCIOLA CALLIARI DA COSTA**  
AGENTE DE POLICIA FEDERAL

PRIMEIRA CLASSE - Mat. nº 0013950

**Luciola Calliari da Costa**  
Agente de Polícia Federal  
1º Classe Matrícula 13.950  
Chefe do NAD /RDO/PA  
Escrivão AD HOC



88  
P  
R  
S  
C  
Governo do Estado do Pará - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - Diretoria de Identificação Enéas Martins

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO ENÉAS MARTINS**

**ATESTADO DE ANTECEDENTES**

Protocolo: 1970166673

**REGISTRO GERAL: 9030638408**

**ATESTO** que nos arquivos da Diretoria de Identificação até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: JOSE\*ROMALDO\*DA\*ROCHA

Pai: ANTONIO\*EDIO\*DA\*ROCHA

Mãe: LEOROLDINA\*CACILDA\*MALMENSCHLAGER

CPF: 533.099.520-53

Data de Nascimento: 05/01/1964

Naturalidade: SAO LUIZ GONZAGA

Belém, 03 de julho de 2013

Hora emissão: 16:46:50

Diretoria de Identificação  
Divisão de Identificação Criminal  
Seção de Pesquisa Nominal

**VÁLIDO ATÉ  
01/10/2013**

**Observações**

- 1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada na página da Polícia Civil  
[www.policiacivil.pa.gov.br](http://www.policiacivil.pa.gov.br)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*)



Ministério das Comunicações - Sce  
Fis. 87  
Rubrica

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE TUCUMÃ

### CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito, que pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal , em nome de JOSE ROMALDO DA ROCHA, filho(a) de ANTONIO EDIO DA ROCHA e de LEOROLDINA CALCILDA HALMENSCHLAGER , RG 9030638408 ,Órgão SRS/PC, CPF 533.099.520-53, estado civil NÃO INFORMADO, residente em RUA DAS CAMELIAS Nº 191, naturalidade NAO INFORMADO, nacionalidade BRASILEIRO, até a presente data.

terça-feira, 19 fevereiro, 2013

WELINGTON DA SILVA LISBOA  
DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA VARA UNICA DE TUCUMÃ  
COMARCA DE TUCUMÃ

Em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal, esta certidão poderá referir-se a homônimo.

Certidão expedida gratuitamente em : 19/02/2013 13:36:34

CONTROLE: 02191302386412

Válida até 20/5/2013 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente de instrução de processos judiciais e não terá validade para fins cíveis.

1  
Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.  
Libra (angra.mota)



Ministério das Comunicações  
Fls. 04  
Rubrica

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE TUCUMÃ

### CERTIDÃO JUDICIAL CIVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de JOSE ROMALDO DA ROCHA, filho(a) de ANTONIO EDIO DA ROCHA e de LEOROLDINA CACILDA HALMENSCHLAGER , RG 90306384408 ,Órgão SRS/PC, CPF 533.099.520-53, estado civil CASADO(A), residente em RUA DAS CAMELIAS Nº 191, naturalidade NAO INFORMADO, nacionalidade BRASILEIRO, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, especificamente na Comarca de TUCUMÃ, referente a AÇÕES CIVEIS em que é parte como Requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 21 fevereiro, 2013

WELINGTON DA SILVA LISBOA  
DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA VARA UNICA DE TUCUMÃ  
COMARCA DE TUCUMÃ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Civil e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal, esta certidão poderá referir-se a homônimo.

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

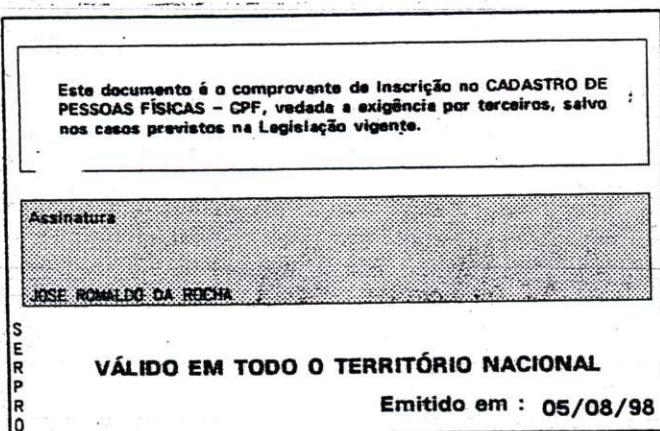
Certidão expedida gratuitamente em : 21/02/2013 08:44:14

CONTROLE: 02210802389145

Válida até 22/5/2013 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.  
Libra (angra.mota)



(ENTREGUE OU DARMOS (Nº)

ASS. DE COMUNICAÇÃO COM. TUCUMAENSE  
JOSE ROMALDO DA ROCHA  
RUA SALVATERRA,573 - CENTRO  
CEP: 68385-000 TUCUMÃ -PA  
Assunto/Referencia: Renovação Outorga  
RadCom / Ofício MC nº 2818/2013/CGRC/SCE-MC



05 JUL 2013

DR/PA

\* MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos ministérios, Bloco R, Ed. Anexo  
Ala Oeste Sala 300 - 70044-900 Brasília -DF  
Assunto/Referencia: Renovação Outorga  
RadCom / Ofício MC nº 2818/2013/CGRC/SCE-MC



**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**



### Identificação do Processo

Número: 53000.050216/2012 Localidade / UF: TUCUMÃ/PA

Entidade: ACCT - ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TUCUMAENSE

Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
JOSÉ ROMALDO DA ROCHA	533.099.520-53	Presidente	06/02/2013 06/02/2016	
ELIUDI GOMES DO NASCIMENTO MARTINS	056.594.303-09	Diretor Administrativo	06/02/2013 06/02/2016	
ADAMOR DA SILVA CARMIN	167.362.222-49	Diretor de Operações	06/02/2013 06/02/2016	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom FL. 19
- CNPJ válido e atual FL. 25
- Cópia do RG e CPF FL. 44, 50 e 56
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada FL. 09
- O Estatuto Social FL. 12 à 17

Pendências:

- 1 - Certidão Negativa ANATEL
- 2 - Alteração Estatutária: tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria
- 3 - Último relatório do Conselho Comunitário

É o relatório.

*Nilys Fernandes G. Guimaraes*  
Pedro Luis Barreto Viana Recha



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 92 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 10 de Janeiro de 2014.

Ao Senhor  
**JOSÉ ROMALDO DA ROCHA**  
Da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAENSE  
Rua Salvaterra, Nº 573 – Centro  
68.385-010 Tucumã – PA

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa a analise do Processo nº 53000.050216/2012-24.

Ao Senhor  
Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.050216/2012-24, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de TUCUMÃ / PA, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 33 / 2014, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

**ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 33/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.050216/2012-24  
Processo de Outorga nº 53720.000574/1998

---

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAENSE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **TUCUMÃ / PA**.

---

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. **OK** Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

II. **OK** Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos 14 ao disposto no(s) item(ns) 8.2, alínea(s) h.3 Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

a) O Artigo 14 apresentado no Estatuto afirma que o mandato será de 4 (quatro) anos permitida a reeleição por mais 3 (três) mandatos consecutivos, no entanto a Norma Nº 01/2011 permite apenas uma reeleição, segue abaixo:

8.2. **OK** *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

*h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:*

*h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;*

III. **OK** Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, "h"), conforme subitem 21.4.1 "*O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre DAAG/CGRC*

*que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Rádio Fusão Comunitária”.*

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

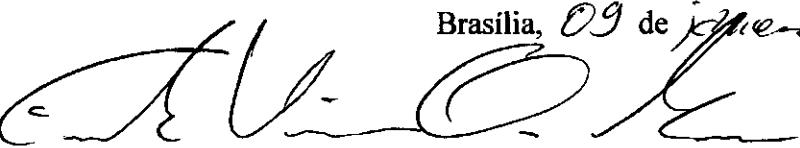
À consideração superior.

Brasília, 06 de janeiro de 2014.

Diego Armando Araújo Guimarães  
**DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARÃES**  
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 33/2014/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 09 de janeiro de 2014.

  
**ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Substituto

*Exi Res 4*

10



*SEARC  
130*

Para Dr.

**Erick Vinicius Oliveira Moraes**

M.D. Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária do Ministério das Comunicações  
Brasília/DF

Assunto: **Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Exigências.**

Referência: Processo nº 53000.050216/2012-24  
Ofício nº 92/2014/CGRC/SCE-MC  
Nota Técnica nº 33/2014/CGRC/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 009605/2014-18

SEAPA/SCE

05/03/2014-14:12

Senhor Coordenador-Geral,

A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE, CNPJ nº02.825.277/0001-89, com sede situada na Rua Salvaterra, N° 573 – Centro – Tucumã/PA, CEP: 68.385-010, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 679 datada de 25/10/2000 e Decreto Legislativo Nº 276, de 14/11/2002, publicado no Diário Oficial da União de 18/11/2002, vem respeitosamente à presença de Va. Sa.. encaminhar a documentação solicitada pelo Ofício e Nota Técnica nº 33/2014/CGRC/SCE-MC do Ofício nº 92 do MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES. Em referência, visando a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária que passou á ser tão importante para nossa comunidade que mora tão longe dos grandes centros e assim servindo de elo aos nossos conterrâneos fazendo um papel importante nos assuntos pertinentes ao seu publico que vive nos rincões da Amazônia Legal. Pedimos o seu deferimento.

Tucumã (Pa), 19 de fevereiro de 2014.

*José Romaldo da Rocha*

**José Romaldo da Rocha**

Presidente

CPF: 533.099.520-53





## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TUCUMAENSE  
**CNPJ:** 02.825.277/0001-89

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:10:17 do dia 13/02/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/03/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



REGISTRADO  
Reg. Imóveis e Anexos - Tucumã / PA

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAENSE  
TUCUMÃ/PA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE  
COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAENSE PARA ATUALIZAÇÃO  
ESTATUTÁRIA

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, das 14 às 17 horas no Município de Tucumã, Estado do Pará, na sede da Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, na Rua Salvaterra, Nº 573 - Centro - CEP: 68385-000, reuniram-se os membros da Diretoria atual e seus demais membros com a finalidade de realizar uma Assembleia Geral Extraordinária para atualização do seu Estatuto Social. Para presidir e secretariar a eleição, foram aclamados os senhores José Romaldo da Rocha e Ana Cristina Garcia Gonçalves, respectivamente. Tomando a palavra o Sr. José Romaldo, Presidente da Assembleia Geral, deu por iniciado os trabalhos fazendo a chamada dos presentes conforme o Estatuto da Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense. Observando haver quorum para a realização da Assembleia Geral e aprovar a atualização do Estatuto Social, os trabalhos foram iniciados. Falou-se da necessidade de adequação do Estatuto Social da Associação, conforme exigência da Norma 01/2011 da Nota Técnica nº 33/2014/CGRC/SCE-MC do Ofício nº 92 do Ministério das Comunicações. Foi alterado o artigo 14 do Estatuto, que expõe sobre a quantidade de vezes que a Diretoria pode ser reeleita retificando a ultima atualização datada em 09 de fevereiro de 2013. A minuta do Estatuto Social foi lida pela Secretaria da Assembléia Geral e todos os presentes aprovaram seu novo texto passando a ter a seguinte redação: "A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por apenas 01 (um) mandato consecutivo." Finalmente o Presidente da Assembleia Geral Extraordinária agradeceu a todos os presentes a contribuição e participação demonstrada durante os trabalhos e deu por encerrada a presente Assembleia, cabendo a mim, Ana Cristina Garcia Gonçalves, como Secretária da Assembléia Geral Extraordinária, lavrar, assinar e fazer assinar a presente Ata.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
Tucumã/PA Fone: (94) 3433-1807

Autentico a presente cópia extraída  
do documento original que me foi  
apresentado. O referido é verdade  
e dou fé.

Tucumã/PA

21/02/14

Gabriela Silva dos Santos

CPF: 523.637.592-49

Escrevente Autorizada

Cartório do Único Ofício

Presidente: José Romaldo da Rocha

Diretora Administrativa: Eliudi Gomes dos N. Martins

Diretor de Operações: Adair da Sfhe Cemur Filho

Secretária da Assembleia Geral: Ana Cristina Garcia Gonçalves

Presidente da Assembléia Geral: José Romaldo da Rocha

**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO**  
Tucumã/PA Fone: (94) 3433-1807

Autentico a presente cópia extraída do documento original que me foi apresentado. O referido é verdade e dou fé.

Tucumã/PA 21/02/14

  
Gabriela Siva dos Santos  
CPF: 513.637.592-49  
Escrivente Autorizada  
Cartório do Único Ofício



**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS**

= COMARCA DE TUCUMÃ - ESTADO DO PARÁ =  
Av.Belém, 316, Setor Morumbi, Tucumã - PA - CEP: 68.385.000 - Fone: (94) 3433-1807

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**

Prot. <b>3.482</b>	Reg. Anterior nº <b>0890</b>
Livro <b>A-01</b>	Registro nº <b>0937</b>
Fls. <b>044</b> <b>19/02/14</b>	Livro <b>A-04</b> - Folhas: <b>105</b> Tucumã - PA, <b>20/02/2014</b>
 Joabes Pereira de Alencar Oficial e Tabelião Substituto	

**EMOLUMENTOS R\$ 117,70**  
**SELO R\$ 0,160**  
**TOTAL R\$ 117,70**



**VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA**

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS**  
= COMARCA DE TUCUMÃ - ESTADO DO PARÁ =  
Av.Belém, 316, Setor Morumbi, Tucumã - PA - CEP: 68.385.000 - Fone: (94) 3433-1807

**RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA**  
(VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA)

JOSE ROMALDO DA ROCHA  
E ELUDI GOMES DO NASCIMENTO MARTINS,  
ADAMOR DA SILVA CARMEN FILHO e  
ANA CRISTINA GARCIA GONÇALVES  
Tucumã-Pa, 19 de Fevereiro de 2014  
Testemunho da Verdade.

  
Juracy R. da Silva Filho  
Tabelião e Registrador  
CFF.: 288.100.222-49



REGISTRADO

Reg. Imóveis e Anexos - Tucumã / PA

Associação de Comunicações  
Tucumãense

Acta da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Comunicações Comunitárias Tucumãense para Alteração Estatutária.

REGISTRADO

Reg. Imóveis e Anexos - Tucumã / PA

São dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, das 14 às 17 horas no Município de Tucumã do Pará na sede da Associação de Comunicações Comunitárias Tucumãense, na rua Salva Terra, nº 573 - Centro - CEP: 68.385-000, reuniram-se os membros da diretoria atual e seus demais membros com a finalidade de realizar uma Assembleia Geral Extraordinária para atualização do seu Estatuto Social. Para presidir a secretaria da reunião, foram eleitos os senhores José Raimundo Rocha e Ana Cristina Garcia Gonçalves, respectivamente. Tomando a palavra o Sr. José Raimundo, Presidente da Assembleia Geral, deu por iniciado os trabalhos fazendo a chamada dos presentes conforme o Estatuto da Associação de Comunicação Comunitária Tucumãense. Observando haver quorum para a realização da Assembleia Geral e aprovar a atualização do Estatuto Social os trabalhos foram iniciados. Faleceu-se das necessidades de adequação do

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Tucumã/PA Fone: (94) 3433-1807

Autentico a presente cópia extraída  
do documento original que me foi  
apresentado. O referido é verdade  
e dou fé.

Tucumã/PA 21/02/14



  
Gabriela SIlva dos Santos  
CPF: 526.927.592-49  
Escrevente Autorizada  
Cartório do Único Ofício

BRANCO  
BRANCO

BRANCO  
BRANCO

O Estatuto Social da Associação, conforme exigências da norma 01/2013, na  
nota técnica nº- 33/2014/CGRG/SCE-  
MC do Ofício nº- 92 q2 do Ministério  
das Comunicações. Foi alterado o  
artigo 14 do estatuto, que expõe sobre  
a quantidade de vezes que a Diretoria  
pode ser reeleita retificando a última  
atualização datada em 09 de fevereiro  
de 2013. A minuta do estatuto social  
foi lida pela secretária da assembleia  
geral e todos presentes aprovaram  
seu novo texto passando a ter a  
seguinte redação: "A Diretoria da  
~~Associação~~ das Comunicações comuni-  
tária trânsfere-se, órgão Executivo e  
administrativo, será composta por  
um presidente, um diretor administra-  
tivo de operações, eleitos em assem-  
bleia geral para um mandato de  
04 (quatro) anos, permitida a re-  
condução por apenas 01 (um) mán-  
dato consecutivo". Finalmente o  
Presidente da assembleia geral extra-  
ordinária deu adeus a todos  
os presentes a contribuições e partici-  
pação demonstrada durante os  
trabalhos e deu por encerrada  
a presente assembleia cabendo a  
mim, Ana Cristina Garcia Gonçalves,  
como secretária da assembleia  
geral extraordinária, deixar assinar  
e fazer assinar a presente Ata.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Tucumã/PA Fone: (94) 3433-1807

Autentico a presente cópia extraída  
do documento original que me foi  
apresentado. O referido é verdade  
e dou fé.

Tucumã/PA 21/02/14

  
Gabriela SIlva dos Santos  
CPF: 523.637.592-49  
Escrivente Autorizada  
Cartório do Único Ofício



BRANCO

BRANCO

BRANCO

BRANCO

REGISTRADO

Reg. Imóveis e Anexos - Tucumã / PA

Tucumã Pará, 18 de fevereiro de 2014  
Presidente - José Romaldo da Rocha  
Diretora Administrativa Eliudi Gomes de M. Martins  
Diretor de Operações - Joaquim da Silva Coimbra Filho  
Secretaria da Assembleia Geral - Magistina Pereira Gonçalves  
Presidente da Assembleia Geral - José Romaldo da Rocha



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS  
= COMARCA DE TUCUMÃ - ESTADO DO PARÁ =  
Av.Belém, 316, Setor Morumbi, Tucumã - PA - CEP: 68.385.000 - Fone: (94) 3433-1807

RECONHEÇO POR VERDADEIRA A(S) FIRMA  
(VÁLIDO SÓMENTE COMO SELO DE SEGURANÇA)  
**JOSE ROMALDO DA ROCHA**  
Tucumã-Pa, 19 de Fevereiro de 2014  
Testemunho

Jacy Ribeiro Filho  
Tabelião e Registrador  
Tabelião e Registrador  
OPF: Zao.18.222-4

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS  
= COMARCA DE TUCUMÃ - ESTADO DO PARÁ =  
Av.Belém, 316, Setor Morumbi, Tucumã - PA - CEP: 68.385.000 - Fone: (94) 3433-1807

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Prot. <b>3.482</b>	Reg. Anterior nº 0890
Registro nº 0937	
Livro <b>A-01</b>	Livro <b>A-04</b> - Folhas: 105
Fls. <b>044</b>	Tucumã -PA, <b>20/02/2014</b>
<b>Joabes Pereira de Alencar</b> Oficial e Tabellão Substituto	



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICAS -  
TUCUMÃ - PA

EMOLUMENTOS R\$ 117,10  
SELO R\$ 0,60  
TOTAL R\$ 117,70

TIPO DE SELO
<u>GERAL</u>
Nº 1278982.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Tucumã/PA Fone: (94) 3433-1807

Autentico a presente cópia extraída  
do documento original que me foi  
apresentado. O referido é verdade  
e dou fé.

Tucumã/PA 21/02/14

  
Gabriela Siva dos Santos  
CPF: 520.637.592-49  
Escrevente Autorizada  
Cartório do Único Ofício



**BRANCO**

**BRANCO**

06/05/2012

Art. 14º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por apenas 01 (um) mandato consecutivo.

§ 1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 15º - São atribuições:

I ) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) A Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA TUCUMAENSE, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

Tucumã/PA Fone: (94) 3433-1807

Autentico a presente cópia extraída  
do documento original que me foi  
apresentado. O referido é verdade  
e dou fé.

Tucumã/PA 21/02/14



Gabriela Siqueira dos Santos  
CPF: 526.037.592-49  
Escrevente Autorizada  
Cartório do Único Ofício

BRANCO

BRANCO

BRANCO  
X X X X X  
Leanir da Silva Lobato  
DAB - PA 9042  
Série 114.0002

**ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAENSE  
RELATÓRIO CONSELHO COMUNITÁRIO ANO 2013**

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2014, das 14:00 hs às 17:00 hs, no Município de Tucumã/PA, na sede da Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, situada na Rua Salvaterra, N° 573 - Bairro Centro, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário para avaliar a grade de programação da emissora de Rádio Comunitária que foi veiculada durante o ano de dois mil e treze, bem como para fiscalizar se as premissas básicas do Serviço de RadCom estão sendo obedecidas. Após a análise da grade de programação, ficou explícito que a Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense vem executando o Serviço de RadCom em concordância com determinado pela Lei nº 9.612/98, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências. Na referida Rádio Comunitária são veiculadas programações jornalísticas de hora e hora, através do Programa Momento Notícias e a Voz do Brasil, contendo os fatos relevantes acontecidos na comunidade. Também existem programas de entrevistas, que recebem no estúdio da rádio pessoas ligadas ao poder público local, que tiram duvidas sobre assuntos administrativos, jurídicos e de saúde para a população atendida, como o Programa Plantão Saúde. Outros tipos de programas são os com conteúdo musical, e programa de cunho educativo, com a veiculação de campanhas das entidades ECA e WCF. É fato que a programação da Rádio está sempre aberta para quaisquer membros da comunidade atendida, que possuem voz ativa para disseminar seus trabalhos. Este Conselho Comunitário legalmente instituído através de Assembleia Geral declara que a grade de programação da Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense cumpre as finalidades de uma Rádio Comunitária, que são de dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social, prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário, contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. A Reunião do Conselho Comunitário foi encerrada e todos os seus membros lavraram este Relatório através de suas assinaturas.

Tucumã/PA, 13 de fevereiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO CORPO E MENTE

ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE TUCUMÃ - ASPETUC

FUNDAÇÃO GONÇALO SAMPAIO

CENTRO ESPIRITA OBREIRO DO BEM

Mrs. Dona Adela Andrade



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
Tucumã/PA Fone: (94) 3433-1807

Autentico a presente cópia extraída  
do documento original que me foi  
apresentado. O referido é verdade  
e dou fé.

21/02/14

Gabriela Silva dos Santos  
CPF: 523 637.592-49  
Escrevente Autorizada

*Branco*  
*Oz...  
autentico*



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
Tucumã/PA Fone: (94) 3433-1807

Autentico a presente cópia extraída  
do documento original que me foi  
apresentado. O referido é verdade  
e dou fé.

Tucumã/PA 21/02/14

Gabrielle Silva dos Santos  
CRF: 523.637.592-49  
Escrevente Autorizada  
Cartório do Único Ofício

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS  
= COMARCA DE TUCUMÃ - ESTADO DO PARÁ =  
Av.Belém, 316, Setor Morumbi, Tucumã - PA - CEP: 68.385.000 - Fone: (94) 3433-1807

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA  
(VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE SEGURANÇA)

ZELINDA SILVA DE SOUZA  
RENATO ALVES SAMPAIO e  
IVAIR JUSTINO GONÇALVES, VILMA SOARES MACEDO e  
JOSE ROMALDO DA ROCHA

Tucumã-Pa, 19 de Fevereiro de 2014

Testemunho \_\_\_\_\_ de Verdade.

Jancy R. da Silva Filho  
Tabelião e Registrador  
CPF.: 280.196.222-18





ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAENSE

RADIO COMUNITARIA TUCUMÁ - FM - 104,9

Rua Salvaterra nº 573 – Centro – CEP: 68385.000 – Tucumã – Pará  
FONE: (94) 3433-3104 – CNPJ/MF: 02.825.277/0001-89

### •3 Rubric

**GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA RADCOM TUCUMÃ FM 104,9 MHZ**

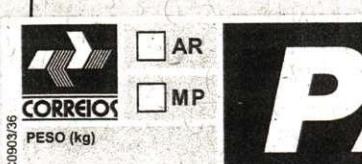
<b>ENTIDADE</b>	<b>PROGRAMAÇÃO</b>	<b>HORÁRIOS</b>	<b>DIAS</b>
COMUNIDADE ACCT	ALVORADA SERTANEJO	05:00 ÁS 06:00 HS	SEG/SEX
IGREJA CATÓLICA	HORA DO ANGELUS	06:00 ÁS 06:30 HS	SEG/SEX
IGREJA ADVENTISTA	AMANHECER COM CRISTO	06:30 ÁS 07:00 HS	SEG/SEX
SECOM/PARA	PROG. PESTANDO CONTAS	07:00 ÁS 07:05 HS	SEG/SEX
COMUNIDADE ACCT	JORNAL RADIO NOTICIA 1	07:05 ÁS 07:35 HS	SEG/SEX
COMUNIDADE ACCT	BOM DIA TUCUMÃ	08:00 ÁS 11:00 HS	SEG/SEX
IGREJ. ASSEM. DE DEUS	A VOZ DO EVANGELHO	11:00 ÁS 11:30 HS	SEG/SEX
COMUNIDADE ACCT	SHOW DE BOLA	11:30 ÁS 12:00 HS	SEG/SEX
COMUNIDADE ACCT	JORNAL RADIO NOTICIA 2	12:00 ÁS 12:30 HS	SEG/SEX
COMUNIDADE ACCT	TUNEL DO TEMPO	12:30 ÁS 13:30 HS	SEG/SEX
COMUNIDADE ACCT	RADIO MANIA	13:30 ÁS 16:00 HS	SEG/SEX
COMUNIDADE ACCT	VIOLA SERTANEJA	16:00 ÁS 18:00 HS	SEG/SEX
IGREJA CATÓLICA	HORA DO ANGELUS	18:00 ÁS 18:30 HS	SEG/SEX
ACCT	AS 7 MELHORES SERT.	18:00 ÁS 19:00 HS	SEG/SEX
EBC - SERVIÇOS	A VOZ DO BRASIL	19:00 ÁS 20:00 HS	SEG/SEX
COMUNIDADE ACCT	RITMOS DA NOITE	20:00 ÁS 22:30 HS	SEG/SEX
COMUNIDADE ACCT	LOVE MUSIC	22:30 ÁS 23:30 HS	SEG/SEX
COMUNIDADE ACCT	PLANET MUSIC	23:30 ÁS 01:00 HS	SEG/SAB
COMUNIDADE ACCT	MPB 104	01:00 ÁS 03:00 HS	SÁBADO
COMUNIDADE ACCT	BRASIL SAMBA E PAGODE	03:00 ÁS 05:00 HS	SÁBADO
<b>ENTIDADE</b>	<b>PROGRAMAÇÃO</b>	<b>HORÁRIOS</b>	<b>DIAS</b>
ACTG - P. DA AMIZADE	RODA DE CHIMARÃO	05:00 ÁS 06:00 HS	SÁBADO
IGREJA CATÓLICA	HORA DO ANGELUS	06:00 ÁS 06:30 HS	SÁBADO
ACTG - P. DA AMIZADE	RODA DE CHIMARÃO 2ª PT	06:30 ÁS 08:00 HS	SÁBADO
EMBRAPA	PROSA RURAL - NORTE	08:00 ÁS 08:30 HS	SÁBADO
PASTORAL DA CRIANÇA	VIVA A VIDA	08:30 ÁS 09:00 HS	SÁBADO
COMUNIDADE ACCT	SHOW DO BAIRROS	09:00 ÁS 12:00 HS	SÁBADO
COMUNIDADE ACCT	AS 30 MAIS DA SEMANA	12:00 ÁS 14:00 HS	SÁBADO
COMUNIDADE ACCT	VIBE SHOW	14:00 ÁS 17:00 HS	SÁBADO
COMUNIDADE ACCT	COMANDO JOVEM	17:00 ÁS 18:00 HS	SÁBADO
IGREJA CATÓLICA	HORA DO ANGELUS	18:00 ÁS 18:30 HS	SÁBADO
COMUNIDADE ACCT	CLASSICOS SERTANEJO	18:30 ÁS 21:00 HS	SÁBADO
COMUNIDADE ACCT	PARADA DE SUCESSOS	21:00 ÁS 23:00 HS	SAB/DOM
COMUNIDADE ACCT	MPB 104	23:00 ÁS 01:00 HS	SAB/DOM
COMUNIDADE ACCT	CHORINHO & SALDADE	01:00 ÁS 03:00 HS	DOMINGO
COMUNIDADE ACCT	BRASIL SAMBA E PAGODE	03:00 ÁS 05:00 HS	DOMINGO
<b>ENTIDADE</b>	<b>PROGRAMAÇÃO</b>	<b>HORÁRIOS</b>	<b>DIAS</b>
ACTG - P. DA AMIZADE	RODA DE CHIMARÃO	05:00 ÁS 06:00 HS	DOMINGO
IGREJA CATÓLICA	HORA DO ANGELUS	06:00 ÁS 06:30 HS	DOMINGO
ACTG - P. DA AMIZADE	RODA DE CHIMARÃO 2ª PT	06:30 ÁS 08:00 HS	DOMINGO
EMBRAPA	PROSA RURAL - NORTE	08:00 ÁS 08:30 HS	DOMINGO
PASTORAL DA CRIANÇA	VIVA A VIDA	08:30 ÁS 09:00 HS	DOMINGO
ACCT E GRUPO JOVEM	LIGAÇÃO	09:00 ÁS 12:00 HS	DOMINGO
COMUNIDADE ACCT	CONEXÃO HIP HOP	12:00 ÁS 13:00 HS	SÁBADO
COMUNIDADE ACCT	AS 30 MAIS DA SEMANA	13:00 ÁS 15:00 HS	SÁBADO
COMUNIDADE ACCT	VIBE SHOW	15:00 ÁS 17:00 HS	SÁBADO
COMUNIDADE ACCT	RADIO GOSPEL	17:00 ÁS 18:00 HS	SÁBADO
IGREJA CATÓLICA	HORA DO ANGELUS	18:00 ÁS 18:30 HS	SÁBADO
COMUNIDADE ACCT	COMANDO JOVEM	18:30 ÁS 21:00 HS	DOMINGO

JORNALISMO ACCT	MOMENTO NOTÍCIAS	06:30 ÁS 00:00 HS	SEG/DOM
JORNALISMO ACCT	PLANTÃO SAÚDE+ENTREV. CAMPANHAS ECA/WCF	06:30 ÁS 00:00 HS	SEG/DOM

EL-M. das Comunicações -  
S.S. - 99  
Fis.  
RJ



www.correios.com.br



PB 98912472 3 BR



**DESTINATÁRIO (Addressee)** MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
AC - Sr. ERICK VINIUS OLIVEIRA MORAIS

**ENDEREÇO (Address)**

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS Bloco R, 3º ANDAR

**CEP (Postal Code)**

70044-900

**CIDADE (City)**

BRASÍLIA

**REMETENTE (Sender)**

ASSOCIAÇÃO DAS COM. COMUNITÁRIA TUÍMENSE

TELEFONE

9167

**ENDEREÇO (Address)**

RUA SOLVANTO, 573 CENTRO

**CEP (Postal Code)**

68395-000

**CIDADE (City)**

TUÍMÃ

UF (State) /PAÍS

PA





**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS  
DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TUCUMAENSE  
**CNPJ:** 02.825.277/0001-89

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA-NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:25:22 do dia 03/04/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/05/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#)

[Voltar](#)

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**



### Identificação do Processo

Número: 53000.050216/2012

Localidade / UF: TUCUMÃ/PA

Entidade: ACCT - ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAENSE

Aviso: 4

Publicação: 18/03/1999

Prazo: 30

Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

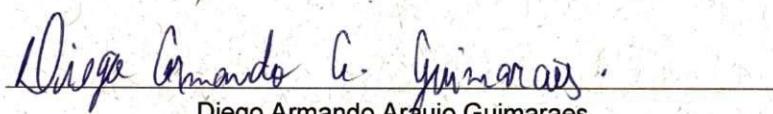
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
JOSÉ ROMALDO DA ROCHA	533.099.520-53	Presidente	06/02/2013 06/02/2016	
ELIUDI GOMES DO NASCIMENTO MARTINS	056.594.303-09	Diretor Administrativo	06/02/2013 06/02/2016	
ADAMOR DA SILVA CARMIN	167.362.222-49	Diretor de Operações	06/02/2013 06/02/2016	

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo Instruído.

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom FL. 19
- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b'): FL. 100
- CNPJ válido e atual FL. 25
- Cópia do RG e CPF FL. 44, 50 e 56
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada FL. 09
- O Estatuto Social FL. 12 à 17 e 92 à 96
- Último relatório do Conselho Comunitário FL. 97 e 98.

É o relatório.



Diego Armando Araújo Guimaraes



Fis. 102  
Rubrica:  
Ass - sss -

## NOTA TÉCNICA Nº 1505/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referências: Processo nº **53000.050216/2012**.

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de análise do requerimento por meio do qual a **Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense** solicita Renovação de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tucumã**, estado do **Pará**.

### **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 14/11/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou seu pedido de renovação de outorga em 23/10/2012, às fls. 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

<b>REQUERENTE</b>
<b>Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense</b>

<b>QUADRO DIRETIVO</b>
José Romaldo da Rocha – Presidente
Eliudi Gomes do Nascimento Martins – Diretor Administrativo
Adamor da Silva Carmin – Diretor de Operações

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme checklist abaixo:

	<b>ITEM</b>	<b>ANÁLISE</b>
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, fls. 12/17 e 92/96
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 09
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 44, 50 e 56

	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fls. 19
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, fls. 100
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, fls. 25
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fls. 97/98

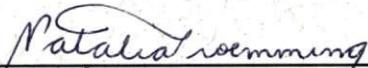
## CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do pedido de Renovação de Outorga, conforme *check-list* acima destacado, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

5. Ainda, convém ressaltar que o Ministério das Comunicações tem como meta inscrita no Plano Plurianual 2012-15 a fiscalização de todas as entidades executantes de serviços de radiodifusão, o que importa dizer que no prazo de sua vigência a outorga em questão será objeto de fiscalização quanto às suas características técnicas, ao conteúdo veiculado e/ou à composição do seu quadro direutivo. Além dessas fiscalizações planejadas, eventuais denúncias ofertadas em face das outorgas de radiodifusão serão objeto de apuração e, se for o caso, solicitada à Anatel a sua fiscalização in loco.

À consideração superior.

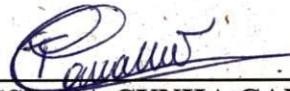
Brasília, 16 de abril de 2014.

  
**NATÁLIA FROEMMING**

Chefe de Serviço

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 23 de abril de 2014.

  
**TASSIANA CUNHA CARVALHO**  
 Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

N.º Fis. 103  
Lúcia Rubrica: J. S. & S.  
das Comunicações - setor

De acordo. Encaminhe-se à Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 05 de Abril

de 2014.

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica.

Brasília, 05 de Maio

de 2014.

**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica





CE-A das C  
Folha 104  
CGRC/DEAA/SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES  
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: 53000.050216/2012-24

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 16 de maio de 2014

*Natalia froemming*  
**NATÁLIA FROEMMING**  
Chefe de Serviço  
CGRC/DEAA/SCE





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE PROCESSO NO SEI**

Protocolo nº: 53000.050216/2012-24

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

Brasília, 10 de junho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 10/06/2014, às 15:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0018093** e o código CRC **AA4A9FDD**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memo. nº 461/2014/SEI-MC

Brasília, 17 de julho de 2014

À Coordenadora de Análise de Denúncias

**Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ACCT - Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tucumã / PA**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 17/07/2014, às 19:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0035276** e o código CRC **BE780430**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

**DESPACHO**Processo nº: **53000.050216/2012-24**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAENSE**

Em atenção ao Memorando nº 461/2014/SEI-MC, informamos que foram procurados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.020492/2011	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando análise de recurso;</li><li>• Irregularidade apurada: prática de conduta tipificada no art. 40, XV, do Decreto nº 2.615, 3/8/1998.</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	Nada Consta	<ul style="list-style-type: none"><li>• Verificar relatório do SRD (Protocolo SEI 0076769).</li></ul>

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,

08 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora de Análise de Denúncias**, em 12/08/2014, às 18:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Sibela Leandra Portella Matias, Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**,



em 13/08/2014, às 09:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0076760** e o código CRC **F675DE71**.



Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** PA  
**Município:** Tucumã  
**Canal:** 285  
**Fase:** 3

**Distrito:** Tucumã  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TUCUMAENSE  
**Nome Fantasia:** 'RADIO COMUNITARIA TUCUMA-FM'  
**Logradouro:** RUA SALVATERRA, 573 - CENTRO  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 02.825.277/0001-89  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### □ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** 02825277000189

**Pesquisar**

**Razão Social:** ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TUCUMAENSE  
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> RUA SALVATERRA, 573 - CENTRO	<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>UF:</b> PA
<b>Cep:</b> 68385000	<b>Complemento:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> .	<b>Distrito:</b> Tucumã	<b>Fax:</b>	
<b>Município:</b> Tucumã			
<b>Telefone:</b>			

### Endereço de Correspondência

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> RUA SALVATERRA, 573 - CENTRO	<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>UF:</b> PA
<b>Cep:</b> 68385000	<b>Complemento:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> .	<b>Distrito:</b> Tucumã	<b>E-mail:</b>	
<b>Município:</b> Tucumã			
<b>Telefone:</b> [ ] [ ]	<b>Fax:</b> [ ] [ ]		

### Dados da Outorga

**Data Publicação** [25/10/2000]  
**Contrato/Convênio:**

**Data Limite Instalação:** [05/03/2020]

**Número do Processo:** 537200005741998

**Fistel:** 50011420324

**Caixa:** [ ]

**Sequência:** [ ]

### □ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
679	Portaria	MC	25/10/2000	08/11/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
20363	ATO	SCM	25/10/2001	30/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc. ▾
276	Decreto Legislativo	CN	14/11/2002	18/11/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾

Autoriza o Uso

34505 ATO SCM 13/03/2003 17/03/2003 de Radiofreqüência de RADCOM Téc.

**[+] Característica da Estação Instalada****[+] Dados do Licenciamento**

 Tela Inicial  Imprimir



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER Nº 102 / 2014 / SEI-MC**

(PARECER Nº 0961/2014/LRM/CSV/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.050216/2012-24

INTERESSADO: Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Tucumã, Estado do Pará.

- I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Tucumã, Estado do Pará.
- II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.
- III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº 1505/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (pag. 138/140, evento SEI 18072), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Tucumã, estado do Pará, encontra-se em fase de renovação.

**I – RELATÓRIO**

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 679/2000, de 25/10/2000, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 276/2002, de 14/11/2002, segundo constou da consulta Geral Radcom - Anatel, constante do evento SEI 76769.

3. A Associação apresentou seu requerimento de pág. 2, evento SEI 18072, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Em seguida, a SCE elabora a já referida Nota Técnica nº 1505/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (pag. 138/140, evento SEI 18072), opinando pela regularidade do processo e submetendo os autos ao apreço do Exmo. Ministro das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.

5. É sucinto o relatório.

**II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS**

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI - examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
  - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
  - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei n º 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço in casu tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º caput

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

#### DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.  
(...)

#### DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 36 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos , desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações. [grifo nosso]

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização poderá ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria nº 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma nº 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportuno, que a Portaria supra, previamente a sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

### III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data de 23/10/2012 (pag. 2, evento SEI 18072), encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo antevisto na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações

promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

- (i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações - pag. 2, evento SEI 18072;
- (ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação - pag. 33, evento SEI 18072;
- (iii) Certidão positiva, mas com efeito de negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel – pág. 91, evento SEI 18072;
- iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual - pag. 39, evento SEI 18072;
- (v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3 – (pag. 20/31, evento SEI 18072), o qual encontra-se devidamente registrado e prevê, dentre as finalidades/objetivos da associação, a prestação de serviço de radiodifusão comunitária (art. 2º, pág. 20, evento SEI 18072);
- (vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (eleição ocorrida em 06.02.2013 e 09.02.2013, para mandato de 04 anos)- pag. 14/15 e 16/17, evento SEI 18072;
- (vii) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes pag. 98, 101 e 108, evento SEI 18072;
- (viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora - pag. 128/131, evento SEI 18072;

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, o DESPACHO constante do evento SEI 76760, da SCE aponta a existência de apenas um Processo de Apuração de Infração – PAI, em face da entidade ora interessada, ainda em trâmite - não se constituindo, pois, em óbice ao prosseguimento da atual renovação.

16. Ademais, não se mostra despiciendo frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a exemplo da idoneidade moral dos dirigentes. Alias, acerca desse tópico, faz-se mister destacar o seguinte: a despeito de a Norma nº 1/2011 dispensar, por ocasião da renovação, que certidões dos dirigentes sejam colacionadas aos autos (ressalte-se que a idoneidade moral dos dirigentes é requisito indispensável para a obtenção da outorga), a entidade deve ser advertida de que o advento de eventual condenação criminal, com transito em julgado, em face de dirigente da entidade, poderá resvalar na outorga em si, visto que deixou de ser observado o referido requisito fundamental. De todo modo, as competentes certidões (da entidade e dos diretores) restaram juntadas aos autos, de onde de infere a ausência de fatos a desabonar a conduta moral dos mesmos.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do poder de polícia. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles que o poder de polícia é aquele de que “dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da

coletividade ou do próprio Estado.” E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejam-se alguns julgados:

ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA.  
AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA.  
ESBULHO NÃO CONFIGURADO.1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º.9.6122º6º.2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.3 - Apelação improvida.

(200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::19/11/2010 - Página::195)

...  
PODER DE POLÍCIA - O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE. A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA E VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL, NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE SER REVISTO PELO JURIDICÍRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

(818081 DF , Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

...

Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
Relator(a) - EROS GRAU - STF

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade. Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. [grifos nossos]

19. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

20. Elaboradas todas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluisse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações expostas no referido Parecer nº 59/2012.

#### IV - CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.  
Brasília, 25 de agosto de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling  
Advogada da União

Brasília, 25 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling, Advogada da União**, em 03/09/2014, às 09:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0100940** e o código CRC **5F1B805E**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**DESPACHO nº 337 / 2014**

(DESPACHO Nº 2902/2014/ SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.)

PROCESSO Nº 53000.050216/2012-24

INTERESSADO: Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Tucumã, Estado do Pará.

Aprovo o PARECER Nº 102/2014/SEI-MC (PARECER Nº 0961/2014/LRM/CSV/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Encaminhem-se os autos à apreciação da Senhora Consultora Jurídica Substituta.

Brasília,        de agosto 2014.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO  
Advogada da União  
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 02/09/2014, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0100961** e o código CRC **A20723EB**.



ADVOCACIA-GERAL DA  
UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL  
DA  
UNIÃO  
CONSULTORIA  
JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**DESPACHO nº 338 / 2014**

(DESPACHO Nº 2903/2014/IMS/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.050216/2012-24

INTERESSADO: Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Tucumã, Estado do Pará.

Aprovo o DESPACHO Nº 337/2014/SEI-MC (DESPACHO Nº 2902/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 102 (PARECER Nº 0961/2014/LRM/CSV/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Após o necessário registro no Sistema de Consultoria – SISCON, encaminhe-se ao Gabinete da Sra. Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília,        de agosto de 2014.

ISABELA MARQUES SEIXAS  
Consultora Jurídica Substitua



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Marques Seixas**,  
**Consultora Jurídica Substituta**, em 02/09/2014, às 10:42, conforme art.  
3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**0101024** e o código CRC **E03D5C34**.

## **PORTARIA Nº 1167/2014/SEI-MC**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000574/1998 e nº 53000.050216/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Tucumã, estado do Pará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardo Silva, Ministro de Estado das Comunicações**, em 17/09/2014, às 10:29, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 10264



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0122694** e o código CRC **847E6DDA**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.050216/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Tucumã, estado do Pará.
2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardo Silva, Ministro de Estado das Comunicações**, em 17/09/2014, às 10:29, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 10264



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0122711** e o código CRC **6B8D2179**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária**

**DESPACHO**

Processo nº: **53000.050216/2012-24**

Entidade: **ACCT - Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo de Renovação de Outorga à Presidência da República**

Tendo em vista a Portaria nº 1167, de 17/09/2014, que renova a outorga da Entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Tucumã / PA, encaminhe-se o processo nº 53000.050216/2012-24, em cópia autenticada, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para publicação do ato de renovação de outorga e posterior envio da Exposição de Motivos à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/01/2015, às 15:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0294206** e o código CRC **B3720F8F**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.050216/2012-24**

**Referência: EM Nº 65/2014/SEI-MC, de 17 de setembro de 2014.**

**Interessado: Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense**

**Assunto: Restituição de processo**

**Destinatário: SCE**

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para atualização da EM e Portaria pertinentes, com vistas à assinatura eletrônica do atual Ministro das Comunicações.

Brasília, 9 de fevereiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 09/02/2015, às 19:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0365300** e o código CRC **C0A28A14**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

## **PORTARIA Nº 737/2015/SEI-MC**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000574/1998 e nº 53000.050216/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Tucumã, estado do Pará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/05/2015, às 19:33, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0367326** e o código CRC **5954FAE6**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.050216/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Tucumã, estado do Pará.
2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/05/2015, às 19:34, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0367340** e o código CRC **A59ED47C**.



## Ministério das Cidades

### SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

#### PORTEIRA Nº 54, DE 14 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, I, e II e da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de advertência e suspensão de 30 (trinta) dias, à pessoa jurídica DENAISP INSPEÇÃO VEICULAR LTDA ME, CNPJ: 31.213.531/0001-96, situada no Município do Rio de Janeiro - RJ, na Rua Francisco Real, nº 570, Padre Miguel, CEP 21.715-422, em razão das irregularidades previstas nos itens 05 e 19, do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatadas em fiscalização realizada no dia 30/10/2014, constantes do Processo nº 80000.040716/2014-92

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALBERTO ANGERAMI

#### PORTEIRA Nº 55, DE 14 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.051842/2011-20, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria DENATRAN nº 103, de 03 de fevereiro de 2012, para modificar a razão social da Instituição Técnica Licenciada (ITL) IRMÃOS MARTINS INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.008.837/0001-63 para AVAL COTIA INSPEÇÕES VEICULARES LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

## Ministério das Comunicações

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTEIRA INTERMINISTERIAL Nº 2.098, DE 14 DE MAIO DE 2015

Estabelece as diretrizes para operacionalização do Canal da Educação no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 13 do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, resolvem:

Art. 1º Ficam estabelecidas, por esta Portaria, as diretrizes para a operacionalização do Canal da Educação, de que trata o inciso II do art. 13 do Decreto nº 5.820, de 2006.

Parágrafo único. Aplica-se à consignação do Canal da Educação, no que couber, o disposto na legislação e nos instrumentos normativos expedidos pelo Ministério das Comunicações - MC e pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, que tratam da execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital.

Art. 2º O Canal da Educação tem como objetivo principal a melhoria da qualidade da educação por meio da transmissão de conteúdos educacionais midiáticos, destinados ao desenvolvimento e aprimoramento, dentre outros, do ensino a distância, da capacitação de professores e disseminação de conhecimentos à população em geral, nos termos da legislação que rege a educação brasileira.

Art. 3º O Canal da Educação atenderá, prioritariamente, em sua programação, aos seguintes princípios:

I - a ampliação do conhecimento e enriquecimento do repertório cultural, científico e tecnológico da população de maneira geral, especificamente crianças, adolescentes, jovens e adultos envolvidos em atividades educacionais;

II - a formação crítica do indivíduo para o exercício da cidadania, da democracia e sua qualificação para o trabalho;

III - a promoção da cultura nacional e regional;

IV - a universalização dos direitos à educação, à informação, à comunicação e à cultura, como outros direitos humanos e sociais.

## Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 91, sexta-feira, 15 de maio de 2015

Art. 4º O MC consignará ao MEC, mediante solicitação deste, um canal digital com largura de banda de seis MHz. para a exploração do Canal da Educação.

Parágrafo único. A consignação de que trata o caput:

I - dependerá de viabilidade técnica;

II - terá prazo de vigência indeterminado; e

III - será outorgada após a aprovação do projeto de instalação da emissora, de acordo com a regulamentação técnica e os procedimentos previstos nas normas que regem as consignações dos serviços de radiodifusão para a União.

Art. 5º O Canal da Educação poderá entrar em operação quando o MEC possuir, cumulativamente:

I - ato de consignação;

II - aprovação dos locais e dos equipamentos de instalação; e

III - autorização de uso de radiofrequência, expedida pela Anatel.

Art. 6º A responsabilidade perante o MC em relação à prestação do serviço previsto nesta Portaria, bem como sobre as programações veiculadas, é exclusiva do MEC.

Art. 7º Observado o disposto em regulamentação específica do MC, o MEC poderá utilizar o recurso de multiprogramação para transmitir programações simultâneas, das quais, pelo menos:

I - uma faixa de programação será destinada, prioritariamente, à educação básica por meio da TV Escola; e

II - uma faixa de programação será destinada, prioritariamente, à educação superior.

§ 1º As demais faixas de programação do Canal da Educação deverão ser utilizadas para o atendimento dos princípios de que trata o art. 3º.

§ 2º O MEC estabelecerá a banda destinada a cada uma das faixas mencionadas nos incisos de que trata este artigo, respeitada, pelo menos, a qualidade de resolução de definição padrão - SDTV, sendo garantida a prioridade à TV Escola para a faixa com qualidade de resolução em alta definição - HDTV sempre que o compartilhamento da banda sob responsabilidade do MEC permitir.

§ 3º O Canal da Educação poderá fazer uso de recursos de portabilidade e interatividade, observada a regulamentação técnica vigente e as outorgas necessárias para este fim.

§ 4º É vedada qualquer forma de proselitismo na programação.

§ 5º São vedadas, em todas as faixas de programação do Canal da Educação, a veiculação de anúncios de produtos e serviços e a venda de horários da grade de programação.

Art. 8º O MEC regulamentará a produção e o licenciamento de conteúdos a serem veiculados no Canal da Educação.

Art. 9º O MEC criará uma Ouvidoria e o Conselho do Canal da Educação, órgão de natureza consultiva.

§ 1º O Conselho de que trata o caput será responsável por verificar, exclusivamente, a observância da programação ao disposto nos arts. 2º e 3º desta Portaria.

§ 2º O MEC regulamentará a composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho e da Ouvidoria referidos no caput.

§ 3º O Conselho de que trata o caput não terá competências relacionadas ao procedimento de outorga e aos aspectos técnicos da consignação para a execução do Canal da Educação.

§ 4º A composição do referido Conselho deve ser plural, contando com a participação de representantes da sociedade civil, de órgãos do Governo Federal, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RENATO JANINE RIBEIRO  
Ministro de Estado da Educação

RICARDO BERZOINI  
Ministro de Estado das Comunicações

#### PORTEIRA Nº 463, DE 6 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000762/1998 e nº 53000.058120/2011-23, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 08 de outubro de 2011, a autorização outorgada à Sociedade Rádio Comunitária Camará FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Camaragibe, estado de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTEIRA Nº 467, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000672/1998 e nº 53000.050829/2011-81, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Itambé, estado de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTEIRA Nº 469, DE 5 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000603/1998 e nº 53000.056241/2011-31, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Rita, estado da Paraíba.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTEIRA Nº 474, DE 14 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.060803/2011-41, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO UNISC DE COMUNICAÇÕES, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Santa Cruz do Sul, estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTEIRA Nº 671, DE 6 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000736/1998 e nº 53000.063589/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Vitoria de Radiodifusão - ACVR, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Contagem, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORTEIRA Nº 737, DE 6 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000574/1998 e nº 53000.050216/2012, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TUCUMAENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Tucumã, estado do Pará.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORATARIA Nº 738, DE 6 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 53820.000877/1998 e nº 53000.046522/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 28 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BRAÇONORTENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Braço do Norte, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORATARIA Nº 741, DE 6 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 53670.000098/1999 e nº 53000.055907/2013, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Nérópolis, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORATARIA Nº 742, DE 6 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 53103.000225/1999 e nº 53000.062335/2013, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 9 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Taquaritinga do Norte, estado de Pernambuco.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORATARIA Nº 1.204, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 36 do Decreto no 2.615, de 03 de junho de 1998, comum com o subitem 20.6 da Norma nº 01 de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 53000.058137/2011, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE CURVELO, por meio da Portaria no 213, de 01 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial da União em 03 de junho de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Curvelo / MG, em razão do não cumprimento de exigência no processo de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORATARIA Nº 1.205, DE 30 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000727/1998 e nº 53000.058135/2011, resolve:

Art. 1º Renovar, por dez anos, a partir de 17 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BONJARDINENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Bom Jardim de Minas, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga está sendo renovada por esta Portaria, reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORATARIA Nº 2.048, DE 14 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008629/2012-14, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFAL, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Palmeira dos Índios, estado de Alagoas.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORATARIA Nº 2.050, DE 14 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008862/2012-99, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATEÚS, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Crateús, estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORATARIA Nº 2.051, DE 14 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.008854/2012-42, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORATARIA Nº 2.052, DE 14 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009001/2012-28, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS FORTALEZA, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Aracati, estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORATARIA Nº 2.058, DE 14 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.0058935/2011-11, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Rio Verde, estado de Goiás.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORATARIA Nº 2.059, DE 14 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.0058765/2011-66, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Juazeiro do Norte, estado da Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

#### PORATARIA Nº 2.060, DE 14 DE MAIO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.0059721/2011-53, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Governador Valadares, estado de Minas Gerais.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.050216/2012-24**

**Referência: Portaria nº 737, de 6 de maio de 2015.**

**Interessado: Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 15/05/2015, da Portaria nº 737, de 06/05/2015, que “Renova a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Tucumã-PA”, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 15 de maio de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 15/05/2015, às 14:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0507903** e o código CRC **1FD34AD0**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18344/2015/SEI-MC

Brasília, 11 de junho de 2015

Ao(À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

ACCT - Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense  
Rua Salvaterra, nº 573, Centro  
68.385-000 / Tucumã - PA

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.050216/2012-24.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ACCT - Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense**, sediada em **Tucumã / PA**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **14 de novembro de 2012**, conforme Portaria nº 1167, de 17/09/2014, publicada no DOU de 15/05/2015 (em anexo).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 16:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0548599** e o código CRC **3103A455**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL  ENDEREÇO / ADRESSE  CEP / CODE POSTAL	SCE/CGRC Of. nº 18344/ 2015/SEI-MC, 11 de junho de 2015 53000.050216/2012-14 <b>REPRESENTANTE LEGAL</b> ACCT - Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense Rua Salvaterra, nº 573, Centro 68.385-000 Tucumã – PA	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR  <i>Alonso Sáminis</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION  <i>07/08/2015</i>
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	SÍGURICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  <i>LUIZ P. S. Costa Mat 8455771-0</i>	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION  <i>07 AGO 2015</i>
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS 75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm		



AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AVIS DE RECEPTION

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA BRASILCOM

JO 22672933 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /

/ /

/ /

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NC MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica  
EP Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,  
CI Ed. Anexo Ala Oeste sala 300  
70044-900 Brasília-DF

UF BRASIL

--	--	--	--	--	--	--

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.050216/2012-24**

**Interessado: ACCT - Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense**

**Assunto: Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança na Pasta Ministerial, encaminho a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis. Cabe ressaltar que a Portaria já foi publicada.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/11/2015, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0828940** e o código CRC **485A82CF**.

**Minutas e Anexos**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.050216/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Tucumã, estado do Pará.

2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.050216/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Tucumã, estado do Pará.
2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0830332** e o código CRC **441F6D72**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**DESPACHO**

Processo nº: **53000.050216/2012-24**

Entidade: **Acct - Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 737, de 06/05/2015, no Diário Oficial da União de 15/05/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Tucumã/PA**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.050216/2012-24**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0861472** e o código CRC **927003E7**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

EM nº 00051/2016 MC

Brasília, 1 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.050216/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Tucumã, estado do Pará.
2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima*

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**PARECER Nº 102 / 2014 / SEI-MC**

(PARECER Nº 0961/2014/LRM/CSV/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.050216/2012-24

INTERESSADO: Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Tucumã, Estado do Pará.

- I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Tucumã, Estado do Pará.
- II – Preenchimento dos requisitos normativos: pelo deferimento do pedido.
- III – Encaminhamento dos autos para apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº 1505/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (pag. 138/140, evento SEI 18072), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, cuja outorga para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Tucumã, estado do Pará, encontra-se em fase de renovação.

**I – RELATÓRIO**

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de RadCom por intermédio da Portaria nº 679/2000, de 25/10/2000, tendo sido referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 276/2002, de 14/11/2002, segundo constou da consulta Geral Radcom – Anatel, constante do evento SEI 76769.

3. A Associação apresentou seu requerimento de pág. 2, evento SEI 18072, colacionando, ainda, a documentação técnico-jurídica julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Em seguida, a SCE elabora a já referida Nota Técnica nº 1505/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC (pag. 138/140, evento SEI 18072), opinando pela regularidade do processo e submetendo os autos ao apreço do Exmo. Ministro das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.

5. É sucinto o relatório.

**II – DOS FUNDAMENTOS NORMATIVOS**

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos

Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
  - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
  - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. Adentrando-se ao caso em apreço, depreende-se que, segundo a Lei nº 9.612, de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço in casu tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º caput  
Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 1998, estipula o seguinte:

DA FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO  
Art. 20 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação, no Diário Oficial da União, do resumo do ato de autorização, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos dos instrumentos aplicáveis.  
(...)

DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO  
Art. 36 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos, desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações. [grifo nosso]

9. Assim, segundo os dispositivos acima, a autorização poderá ser renovada se a entidade autorizada: (i) apresentar solicitação neste sentido, dentro do prazo estabelecido pela norma de regência; e (ii) cumprir as demais exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

10. Ainda nesta seara, foram estabelecidas novas regras em complementação ao disposto na Lei e no Decreto citados; trata-se da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011 (item 20), e da Portaria nº 197, de 1 de julho de 2013, que alterou a citada Norma nº 1/2011, além de antever dispositivo específico a tratar da renovação, senão, veja-se:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de

Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:  
I - na hipótese do § 2º deste artigo; e  
II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

11. Impende mencionar, por oportunidade, que a Portaria supra, previamente à sua publicação, fora submetida ao crivo desta CONJUR, ocasião em que se emitiu o PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013), o qual opinou por sua viabilidade jurídica.

12. Mencionadas as normas de regência, veja-se especificamente o pedido da entidade.

### III – DA ANÁLISE DO PEDIDO DA ENTIDADE

13. Segundo já mencionado, a entidade apresentou seu requerimento na data de 23/10/2012 (pag. 2, evento SEI 18072), encontrando-se em consonância, pois, com a previsão do prazo antevisto na retrocitada Portaria nº 197, de 2013, razão pela qual se deixará de emitir considerações acerca da tempestividade do requerimento, visto que já fora objeto de análise e aprovação por intermédio do citado PARECER Nº 663/2013/CONJUR-MC/AGU, aprovado pelo DESPACHO Nº 2140/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU (Processo nº 53000.018816/2013).

14. No que concerne à documentação apresentada, visualiza-se que igualmente se encontra em harmonia com o disposto na citada Norma 1/2011, com as alterações promovidas pela Portaria nº 197, de 2013, mais precisamente no subitem 20.3, a saber:

- (i) Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações - pag. 2, evento SEI 18072;
- (ii) Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação – pag. 33, evento SEI 18072;
- (iii) Certidão positiva, mas com efeito de negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel – pág. 91, evento SEI 18072;
- (iv) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual - pag. 39, evento SEI 18072;
- (v) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3 – (pag. 20/31, evento SEI 18072), o qual encontra-se devidamente registrado e prevê, dentre as finalidades/objetivos da associação, a prestação de serviço de radiodifusão comunitária (art. 2º, pág. 20, evento SEI 18072);
- (vi) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (eleição ocorrida em 06.02.2013 e 09.02.2013, para mandato de 04 anos)- pag. 14/15 e 16/17, evento SEI 18072;
- (vii) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes pag. 98, 101 e 108, evento SEI 18072;
- (viii) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora - pag. 128/131, evento SEI 18072;.

15. Quanto ao possível cometimento de irregularidades pela entidade no curso da prestação do serviço, o DESPACHO constante do evento SEI 76760, da SCE aponta a existência de apenas um Processo de Apuração de Infração – PAI, em face da entidade ora interessada, ainda em trâmite - não se constituindo, pois, em óbice ao prosseguimento da atual renovação.

16. Ademais, não se mostra despiciendo frisar que a autorizada deve continuar a observar todos os mandamentos normativos que regem o serviço, notadamente os requisitos necessários à obtenção da outorga, a exemplo da idoneidade moral dos dirigentes. Alias, acerca desse tópico, faz-se mister destacar o seguinte: a despeito de a Norma nº 1/2011 dispensar, por ocasião da renovação, que certidões dos dirigentes sejam colacionadas aos autos (ressalte-se que a idoneidade moral dos dirigentes é requisito indispensável para a obtenção da outorga), a entidade deve ser advertida de que o advento de eventual condenação criminal, com transito em julgado, em face de dirigente da entidade, poderá resvalar na outorga em si, visto que deixou de ser observado o referido requisito fundamental. De todo modo, as competentes certidões (da entidade e dos diretores) restaram juntadas aos autos, de onde de infere a ausência de fatos a desabonar a conduta moral dos mesmos.

17. Acrescente-se, por fim, que a Administração Pública não está impedida de efetuar possível fiscalização a fim de verificar a manutenção dos requisitos pela entidade, seja por intermédio de denúncia, seja de ofício, posto que dispõe do regular exercício do poder de polícia. Sobre o tema, ensina Hely Lopes Meirelles que o poder de polícia é aquele de que “dispõe a Administração Pública em geral, para condicionar e restringir o uso e gozo de bens ou direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado.” E continua o autor:

Em linguagem menos técnica podemos dizer que o poder de polícia é o mecanismo de frenagem de que dispõe a Administração Pública, para deter os abusos do direito individual. Por esse mecanismo, que faz parte de toda Administração, o Estado (em sentido amplo: União, Estados e Municípios) detém a atividade dos particulares que se revelar contrária, nociva ou inconveniente ao bem-estar social e à segurança nacional.

18. O poder de polícia é dotado de autoexecutoriedade e coercibilidade, isto é, legítima se apresenta a atuação dos agentes públicos nesse mister sem prévio consentimento do Poder Judiciário, podendo, inclusive, fazer jus ao emprego de força quando diante de resistência. Ademais, os atos decorrentes dessa ação fiscalizadora, como autênticos atos administrativos, gozam da presunção de veracidade e legitimidade, cabendo ao administrado, caso discorde, o ônus de provar sua suposta irregularidade (em termos outros, o exercício do poder de polícia é presumido em favor do Estado). A respeito, vejam-se alguns julgados:

**ADMINISTRATIVO. POSSESSÓRIA. ANATEL. RÁDIO COMUNITÁRIA. AUSÊNCIA DE OUTORGA DO PODER PÚBLICO. PODER DE POLÍCIA. ESBULHO NÃO CONFIGURADO.**1- A exigência de concessão, permissão ou autorização para atividades de radiodifusão está prevista constitucionalmente nos arts. 21, inciso XII, e 223, bem como na Lei nº 9.612/98, arts. 2º e 6º.9.6122º6º.2 - O fato de tratar-se de rádio comunitária, sem fins lucrativos, dotada de boa fama e prestígio junto à população local, não constitui razão suficiente a dispensar a outorga do Poder Público, que tem a obrigação legal de regulamentar, fiscalizar e reprimir condutas que deixem de observar as regras relativas às atividades de radiodifusão, sob pena de violação ao exercício regular do poder de polícia administrativa. Precedentes do STJ.3

-

Apelação improvida.  
(200251120000680 RJ 2002.51.12.000068-0, Relator: Juiz Federal Convocado MAURO SOUZA MARQUES DA COSTA BRAGA, Data de Julgamento: 10/11/2010, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::19/11/2010 - Página::195)

...

PODER DE POLÍCIA - O PODER DE POLÍCIA CONCILIA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO INTERESSE PÚBLICO; COMO ATO ADMINISTRATIVO, GOZA DA

PRESUNÇÃO DE LEGALIDADE E VERACIDADE. A - AUTORIZAÇÃO - RELATIVA A EXPECTATIVA DE DIREITO, É CONSTITUTIVA E DISCRICIONÁRIA, DIFERENTEMENTE DA - LICENÇA-DECLARATÓRIA E VINCULADA. A PRIMEIRA, CONSEQUENTEMENTE, É REVOGÁVEL, NOS QUADRANTES DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA. O MÉRITO NÃO PODE

SER REVISTO PELO JURIDICIÁRIO, E A PRODUÇÃO DE PROVA PARA DEMONSTRAR VÍCIO DE LEGALIDADE, INCONCILIÁVEL COM A AÇÃO DE SEGURANÇA.

(818081 DF , Relator: LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, Data de Julgamento: 31/05/1982, 1<sup>a</sup> Turma Cível, Data de Publicação: DJU 28/06/1982 Pág. : 6.364)

...

Processo RE-AgR 581947 - RE-AgR - AG.REG.NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO  
Relator(a) - EROS GRAU - STF  
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. PREQUESTIONAMENTO. INEXISTÊNCIA. TAXA. EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESUNÇÃO EM FAVOR DA MUNICIPALIDADE. 1. O Tribunal a quo não se manifestou explicitamente sobre todos os temas constitucionais tidos por violados. Incidência das Súmulas ns. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal. 2. Este Tribunal tem orientação no sentido de que o exercício do poder de polícia é presumido em favor da Municipalidade. Precedente. Agravo regimental a que se nega provimento. [grifos nossos]

19. Impende realçar, outrossim, que, caso venha a restar comprovada eventual falsidade dos documentos apresentados, os responsáveis sofrerão as consequências previstas também na esfera penal.

20. Elaboradas todas as considerações supra, é de se inferir, pois, que restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga conferida à interessada, fazendo-se imprescindível registrar o seguinte: quando da formulação de consulta pela SCE a esta CONJUR, acerca especificamente da renovação de RadCom, objeto do processo nº 53000.057670/2011-25, fora elaborado o PARECER Nº 0059/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, por meio do qual foram traçados alguns esclarecimentos sobre o tema. No que concerne às conclusões pela renovação propriamente, chegou-se a orientar à época (parágrafo 30 do Parecer) pela prescindibilidade de remessa dos autos a esta CONJUR, caso se concluisse pelo preenchimento de todos os requisitos pela interessada, servindo aquele mesmo Parecer como fundamento jurídico da análise.

21. Ocorre, porém, que em reanálise sobre o tema, aquela orientação resta superada, de modo que todos os processos – pela renovação ou não – devem ser encaminhados previamente a esta CONJUR, para apreço conclusivo sobre o tema (conforme ora se realiza), restando mantidas todas as demais orientações expostas no referido Parecer nº 59/2012.

#### IV – CONCLUSÃO

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União não vislumbra óbice jurídico ao deferimento do pedido, encontrando-se o processo apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

23. Oportuno ressaltar que o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República.

À consideração superior.  
Brasília, 25 de agosto de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling  
Advogada da União

**DESPACHO nº 337 / 2014**

(DESPACHO Nº 2902/2014/ SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.)

PROCESSO Nº 53000.050216/2012-24

INTERESSADO: Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Tucumã, Estado do Pará.

Aprovo o PARECER Nº 102/2014/SEI-MC (PARECER Nº 0961/2014/LRM/CSV/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Encaminhem-se os autos à apreciação da Senhora Consultora Jurídica Substituta.

Brasília, 2 de setembro de 2014.

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO  
Advogada da União  
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

**DESPACHO nº 338 / 2014**

(DESPACHO Nº 2903/2014/IMS/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.050216/2012-24

INTERESSADO: Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense.

ASSUNTO: Renovação de autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Tucumã, Estado do Pará.

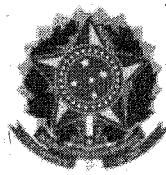
Aprovo o DESPACHO Nº 337/2014/SEI-MC (DESPACHO Nº 2902/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 102 (PARECER Nº 0961/2014/LRM/CSV/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Após o necessário registro no Sistema de Consultoria – SISCON, encaminhe-se ao Gabinete da Sra. Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 2 de setembro de 2014.

ISABELA MARQUES SEIXAS  
Consultora Jurídica Substitua

*Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque*



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 4416/2016/SEI-MC

RECEBIDO ORIGINAL

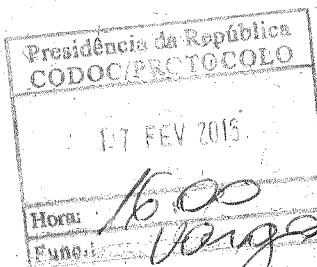
Ao Senhor

**ADAUTO MODESTO JÚNIOR**

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Processos (encaminha)



Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 01/2016 MC

- 53000.020436/2013

EM nº 02/2016 MC

- 53000.029406/2013

EM nº 03/2016 MC

- 53000.055380/2013

EM nº 04/2016 MC

- 53000.004800/2014

EM nº 05/2016 MC

- 53000.059200/2013

EM nº 06/2016 MC

- 53000.060033/2013

EM nº 07/2016 MC ✓

- 53000.026610/2013

EM nº 08/2016 MC ✓

- 53000.006807/2013

EM nº 09/2016 MC ✓

- 53000.069868/2013

EM nº 10/2016 MC ✓

- 53000.071599/2013

EM nº 11/2016 MC ✓

- 53000.005567/2013

EM nº 12/2016 MC ✓

- 53000.069421/2013

EM nº 13/2016 MC ✓

- 53000.057576/2013

EM nº 14/2016 MC ✓

- 53000.062556/2013

EM nº 15/2016 MC ✓

- 53000.029836/2013

EM nº 16/2016 MC ✓

- 53000.024521/2009

EM nº 17/2016 MC ✓

- 53000.046500/2013

EM nº 18/2016 MC ✓

- 53000.041415/2008

EM nº 19/2016 MC ✓

- 53000.067628/2013

EM nº 20/2016 MC ✓

- 53000.069249/2013

EM nº 22/2016 MC ✓

- 53000.059223/2013

EM nº 23/2016 MC ✓

- 53830.000833/2001

EM nº 24/2016 MC ✓

- 53000.058385/2013

EM nº 25/2016 MC ✓

- 53000.067636/2013

EM nº 26/2016 MC ✓

- 53000.070749/2013

EM nº 27/2016 MC ✓

- 53000.008262/2014

EM nº 28/2016 MC ✓

- 53000.071627/2013

EM nº 29/2016 MC ✓

- 53000.071201/2013

EM nº 30/2016 MC ✓

- 53000.027270/2013

EM nº 31/2016 MC ✓

- 53000.052005/2013

EM nº 32/2016 MC ✓

- 53000.001775/2003

EM nº 33/2016 MC ✓

- 53000.028782/2013

EM nº 34/2016 MC ✓

- 53000.053176/2013

EM nº 35/2016 MC ✓

- 53000.057226/2011

EM nº 36/2016 MC ✓

- 53000.057353/2011

EM nº 37/2016 MC ✓

- 53000.065557/2013

EM nº 38/2016 MC ✓

- 53000.017967/2013

EM nº 39/2016 MC ✓

- 53000.016224/2012

EM nº 41/2016 MC ✓

- 53000.069957/2013

EM nº 42/2016 MC ✓

- 53000.092143/2006

EM nº 43/2016 MC ✓

- 53000.008629/2012

EM nº 45/2016 MC ✓

- 53000.059736/2013

EM nº 46/2016 MC ✓

- 53000.064843/2007

EM nº 48/2016 MC ✓

- 53000.030808/2008

EM nº 49/2016 MC

- 53000.023452/2013

EM nº 50/2016 MC

- 53000.025519/2007

EM nº 51/2016 MC

- 53000.050216/2012

EM nº 52/2016 MC

- 53000.056637/2011

EM nº 53/2016 MC

- 53000.071343/2013

EM nº 54/2016 MC

- 53000.061913/2013

EM nº 55/2016 MC

- 53000.056642/2011

EM nº 56/2016 MC

- 53000.058098/2011

EM nº 57/2016 MC

- 53000.020796/2013

EM nº 58/2016 MC

- 53000.046522/2013

EM nº 59/2016 MC

- 53000.069974/2013

EM nº 60/2016 MC

- 53000.015829/2013

EM nº 61/2016 MC

- 53000.039068/2013

EM nº 62/2016 MC

- 53000.058131/2011

EM nº 63/2016 MC

- 53000.065780/2013

EM nº 64/2016 MC

- 53000.062558/2013

EM nº 65/2016 MC

- 53000.057914/2011

EM nº 66/2016 MC

- 53000.051987/2012

EM nº 67/2016 MC

- 53000.020798/2013

EM nº 68/2016 MC ✓

- 53000.031942/2012

EM nº 69/2016 MC ✓

- 53000.056238/2011

EM nº 70/2016 MC ✓

- 53000.058125/2011

EM nº 71/2016 MC ✓

- 53000.052021/2011

EM nº 72/2016 MC ✓

- 53000.059226/2012

EM nº 73/2016 MC ✓

- 53000.057295/2012

EM nº 74/2016 MC ✓

- 53000.006880/2013

EM nº 75/2016 MC ✓

- 53000.062335/2013

EM nº 76/2016 MC ✓

- 53000.031927/2012

EM nº 77/2016 MC ✓

- 53000.070233/2013

EM nº 78/2016 MC ✓

- 53000.045558/2013

EM nº 79/2016 MC ✓

- 53000.046522/2011

EM nº 80/2016 MC ✓

- 53000.040134/2011

EM nº 81/2016 MC ✓

- 53000.016939/2012

EM nº 82/2016 MC ✓

- 53000.055763/2011

EM nº 83/2016 MC ✓

- 53000.020068/2012

EM nº 84/2016 MC ✓

- 53000.048414/2012

EM nº 85/2016 MC ✓

- 53000.071796/2013

EM nº 86/2016 MC ✓

- 53000.056634/2011

EM nº 105/2016 MC (antiga EM 394/2015 MC)

- 53000.062227/2013

EM nº 106/2016 MC (antiga EM nº 368/2015 MC)

- 53000.004549/2005

EM nº 108/2016 MC (antiga EM 120/2012 MC)

- 53000.037683/2007

EM nº 109/2016 MC (antiga EM 672/2011 MC)

- 53670.002069/2002

Atenciosamente,

**RENATA MORAES CHECCHIO**

Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 17/02/2016, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0969905** e o código CRC **A9732DA7**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.050216/2012-24**

**Referência: Ofício nº 4416/2016/SEI-MC, de 17 de fevereiro de 2016.**

**Interessado: Acct - Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense  
(radio Comunitária Tucuma Fm)**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 4416/2016/SEI-MC, de 17 de fevereiro de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 19 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/02/2016, às 10:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0976026** e o código CRC **34CE5523**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.050216/2012-24**

Entidade: **Associacao de Comunicação Comunitária Tucumaense**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/11/2017, às 16:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2373399** e o código CRC **708D0BED**.

## Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.050216/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Tucumã, estado do Pará.

2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

---

**Referência:** Processo nº 53000.050216/2012-24

SEI nº 2373399

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.050216/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Tucumã, estado do Pará.

2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/12/2017, às 18:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2382822** e o código CRC **18DC1857**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.050216/2012-24

SEI nº 2382822



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 21/12/2017, às 10:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2516781** e o código CRC **583729C7**.

EM nº 00046/2018 MCTIC

Brasília, 16 de Janeiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.050216/2012, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Tucumã, estado do Pará.

2. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



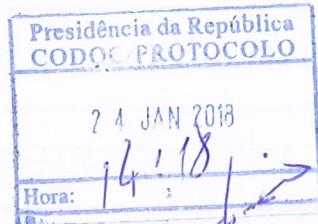
**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 2349/2018/SEI-MCTIC



Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

53/2018	53103.000256/2001-14	Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda
52/2018	53710.000978/2000-30	Sudoeste Comunicações Sociedade Ltda
51/2018	53640.000262/2002-75	Tipuana FM Ltda
50/2018	53680.000099/1998-36	Rádio Portal de Caxias Ltda
49/2018	53830.001345/1997-80	EBC - Empresa Bauruense de Comunicação Ltda
02/2018	53710.000754/1998-14	Associação Comunitária Alvinopolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
03/2018	53000.063589/2012-65	Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão -

## ACVR

04/2018	53000.052326/2012-21	Associação Rádio Comunitária Guarany FM
54/2018	53000.063555/2012-71	CONSELHO COMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DE CAMPESTRE
55/2018	53900.007957/2014-11	Sistema Jovem de Comunicação Ltda
57/2018	53000.016106/2006-95	TELEVISÃO CRUZ ALTA LTDA
56/2018	53900.011474/2014-11	FUNDAÇÃO SÉCULO VINTE E UM
07/2018	53000.021797/2014-59	Fundação Educativa Cultural Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte
08/2018	53000.070120/2013-63	ASSOCIAÇÃO LOYOLA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
09/2018	53900.009743/2014-71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova
10/2018	53000.015837/2013-42	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CÂNDIDO SALES
11/2018	53000.008922/2012-73	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SENTINELA DO ALEGRETE
12/2018	53900.049266/2015-68	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO CARLOS ZOBY
13/2018	53900.050709/2015-63	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DO BAIRRO DA CAPELA
14/2018	53900.041788/2015-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PIRACANJUBA
15/2018	53900.046788/2015-16	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ÁGAPE MANTENENSE DE RADIODIFUSÃO
16/2018	53000.058078/2011-41	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL DE MONTANHA
17/2018	53000.005800/2014-97	Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara

18/2018	53000.005567/2013-61	Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski
19/2018	53000.014702/2012-89	Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar
20/2018	53000.056247/2011-16	Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente
21/2018	53000.057226/2011-18	Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas
22/2018	53000.071620/2013-12	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BENTO MARQUES-COHAB
23/2018	53000.071349/2013-15	Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igarapé do Meio
24/2018	53900.0000808/2016-85	Associação de Apoio a Cultura e Desenvolvimento Comunitária de Pedro Laurentino (ADCPL)
25/2018	53000.002499/2014-60	Associação de Difusão Comunitária do P Sul - ADICOPS
26/2018	53000.057118/2013-07	Associação de Comunicação e Radiodifusão de Jundiaí
27/2018	53900.001075/2016-04	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO TABAJARA FM
28/2018	53900.078146/2015-78	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO BAIRRO DE RIO DOCE
29/2018	53900.016778/2016-29	Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tum FM
30/2018	53900.000200/2016-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural e Social de Água Branca (ADECAB)
31/2018	53900.011860/2016-67	Associação Beneficente e Cultural de Cacimba Funda
32/2018	53000.034057/2003-20	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lagoa Santa
33/2018	53900.011858/2016-98	Associação Nova Barra
34/2018	53000.044722/2011-01	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL (UCS)
35/2018	53000.029836/2013-85	Associação dos Moradores do Serra Verde

38/2018	53900.000271/2014-91	TV São José do Rio Preto Ltda.
39/2018	53000.050186/2011-75	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E ARTÍSTICA NOVO TEMPO
40/2018	53000.043713/2013-57	Rádio Cidadã Ltda
43/2018	53000.057872/2010-96	Rádio FM 102 Ltda.
42/2018	53900.001093/2016-88	Lopes e Rosemberg Ltda - ME
44/2018	53000.055773/2011-51	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA
45/2018	53000.059736/2013-83	Associação Comunitária Esperança de Iguatemi - ACEI
46/2018	53000.050216/2012-24	Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Substituta**, em 24/01/2018, às 11:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2592249** e o código CRC **98D11DAS**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2349/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2592249

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

## **DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53000.050216/2012-24**

**Referência: Ofício nº 2349/2018 SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 2349/2018 SEI-MCTIC, de 10 de fevereiro de 2017, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restituo o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, Substituto**, em 30/01/2018, às 10:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2611794** e o código CRC **C2C7E660**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.050216/2012-24

SEI nº 2611794



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 19549/2019/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 07 de junho de 2019.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense -  
ACCT (CNPJ nº: 02.825.277/0001-89)

Rua Salvaterra, n.º 573 - Centro  
68.385 - 000 / Tucumã - PA

**Assunto: Solicitação de Esclarecimentos sobre CNPJ (Processo nº 53000.050216/2012-24).**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atenção ao processo supracitado, solicitamos que sejam prestados os devidos esclarecimentos acerca da situação cadastral do **CNPJ** da entidade, a qual se encontra **Inapta** na Receita Federal.

2. Assim, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, essa Entidade deverá apresentar, no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, os devidos esclarecimentos, sob pena de extinção da outorga.

3. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

4. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:  
[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html)

5. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br). Caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília-DF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/06/2019, às 13:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**4287039** e o código CRC **6526BF98**.

## Correspondência Eletrônica - 4299110

**Data de Envio:**

12/06/2019 10:45:30

**De:**

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

tucuma\_fm@hotmail.com  
tucumafm@gmail.com  
tucumafm@hotmail.com  
antonio\_rogerio\_costa@hotmail.com

**Assunto:**

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Mensagem:**

Prezado(a),

Ref: 53000.050216/2012-24

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.  
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.  
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

**Anexos:**

[Oficio\\_4287039.html](#)

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
**53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)**  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.050216/2012-24.**

Entidade: **Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2019, às 19:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4341961** e o código CRC **6AD5FB29**.

## Minutas e Anexos

## MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.050216/2012-24, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, inscrita no CNPJ nº 02.825.277/0001-89, explore pelo prazo de dez anos a partir de 14 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tucumã, estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1505/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 102/2014/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se manifestou pelo deferimento da renovação da outorga.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 737, de 06 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.050216/2012-24, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, inscrita no CNPJ nº 02.825.277/0001-89, explore pelo prazo de dez anos a partir de 14 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tucumã, estado do Pará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 1505/2014/CGRC/DEAA/SCE-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 102/2014/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se manifestou pelo deferimento da renovação da outorga.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 737, de 06 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35728/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.050216/2012-24.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679713** e o código CRC **D49470D1**.